



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 349 DE 03 DE JULHO DE 2017 - QUE DISPÕE
SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL COM FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS
DANOS AO ERÁRIO E INDICAR POSSÍVEIS
RESPONSÁVEIS NA EXECUÇÃO DO TERMO DE AJUSTE
DE CONDUTA 057/CIDADES/2012.

PORTARIA GABINETE DO PREFEITO nº 349 de 03 de julho de 2017.

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial com finalidade de apurar possíveis danos ao erário e indicar possíveis responsáveis na execução do Termo de Ajuste de Conduta 057/CIDADES/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Acopiara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, II, f da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial com finalidade de apurar possíveis danos ao erário e indicar possíveis responsáveis na execução do Termo de Ajuste de Conduta 057/CIDADES/2012, cujo objeto é a construção de Galpões de Feirantes na Av. paulino Félix, Centro, Acopiara – CE.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores efetivos conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a Tomada de Contas Especial visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

TITULARES:

- I. Gleirton Dias Figueredo – Presidente;
- II. Marta Alves Moreira – Membro;
- III. Francisco Régios Pereira Neto – Procurador Adjunto - Membro.

SUPLENTE:

- I. Maria Rosinelle Bessa de Queiroz – Membro;
- II. Antônia Marlúcie Gonçalves de Lima – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Acopiara, 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito de Acopiara

Publicado por:

Jonathas Pinho Cavalcante

Código Identificador:ED4A3B36

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170510-1 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **11 e 12 de maio de 2017**, para participar de Reunião com a **Aprece**, para tratar de assuntos de interesse do município de Alcântaras nas áreas de Educação, Saúde e Resíduos Sólidos.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 10 de maio de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:53EB71A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA – GAB Nº 20170523-1 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **JOAQUIM FREIRE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **24 e 25 de maio de 2017**, para participar de Reunião com a **Aprece**, para receber informações sobre assuntos de interesse do município de Alcântaras.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 23 de maio de 2017.

GILBERTO FREIRE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:973217B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 20170613-1 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, Portaria GAB nº 20170508-2, de 8 de maio de 2017, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras e dá outras providências;

CONSIDERANDO, Antônio Altemi Lustosa Raulino, pelo retrocitado instrumento foi investido na condição de membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras;

CONSIDERANDO, Antônio Altemi Lustosa Raulino, alegando compromissos pessoais, requereu sua destituição da condição de

membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras.

RESOLVE:

1. Destituir, a partir desta data, Antônio Altemi Lustosa Raulino da condição de membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras.

2. Nomear, a partir desta data, Ademir Lustosa Raulino, CPF 010.792.953-62, Vigia, Matrícula 0003, membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras.

3. Ratificar os demais termos Portaria GAB nº 20170508-2, de 8 de maio de 2017, ficando a respectiva Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alcântaras assim composta:

- **Presidente:** Charllys Alcântara Soares, CPF 041.463.931-67, Presidente da Comissão de Licitação – DAS IV, Matrícula 1663;

- **Secretário:** Cíntia Morgana Rodrigues, CPF 002.172.933-76, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0790;

- **Membro:** Ademir Lustosa Raulino, CPF 010.792.953-62, Vigia, Matrícula 0003;

- **Membro Suplente:** Carlos Renê Portela Cavalcante, CPF 054.201.863-22, Agente Administrativo, Matrícula 2259.

4. Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Art. 3º, IV, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Cíntia Morgana Rodrigues e Ademir Lustosa Raulino, acima qualificados, para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 13 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C7B26582

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB Nº 20170626-1 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, a Sra. **Márcia Quinto de Oliveira** para exercer o cargo de **Controlador Geral da Ouvidoria e Controladoria Geral do Município**, símbolo **DAS I**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8C9A641D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20170629-1 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, Decreto nº 20170629-1 de 29 de junho de 2017, que institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS e dá outras providências.

RESOLVE:

1. Nomear os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz na forma abaixo discriminada:

Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Melka Ferreira Lúcio – Coordenadora do CRAS

Representante da Secretaria da Saúde

Maria Elizete Guimarães – Enfermeira

Representante da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica

Joaquim Severiano Silva – Professor

Representante da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Wirna Freire Carvalho – Secretária

2. Designar Katarina Jess Carvalho Brandão Costa, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social para exercer a coordenação da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz.

3. Designar Maria Eleniuvia Farias, empregada municipal, Assistente Social da Gestão do SUAS, para prestar o assessoramento técnico Comissão Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz.

4. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 29 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D3CE3D1E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO Nº 20170428-1

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do competente Processo Administrativo.

RESOLVE,

DESTITUIR, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, CONFORME CARTA DE APOSENTADORIA EXPEDIDA PELO INSS, e ainda em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 509/2008, de 3 de novembro de 2008, Artigo 42, VI, a servidor(a) **LIDUINA MARIA ALCÂNTARA**, portador(a) da CTPS Nº: **042666** Série: **0027-CE**, de **08/03/1990**- CE CPF: **712.536.703-82** RG: **241401192** – SSP – CE, de 01/08/1992 PIS/PASEP Nº: **170.406.632-50**, do cargo de: PROFESSORA, do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, com efeitos a partir de: **28 de Abril de 2017**.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 28 de abril de 2017

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9F26B29B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170524-1 DE 24 DE MAIO DE 2017.

CONVALIDA A CONVOCAÇÃO DA IX
CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 644/2015, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Alcântaras – CMAS convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, disposto no art. 1º, da Resolução nº 9/2017 que convoca 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Alcântaras - Ceará, no período de 12 julho de 2017, tendo como Tema Central “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

CONSIDERANDO, compete ao Prefeito Municipal expedir Decretos e exercer atribuições previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Convalida a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Alcântaras – CE, a se realizar no dia 12 de julho de 2017 na sede do município de Alcântaras.

Art. 2º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Alcântaras – CE terá como tema geral “*Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS*”.

Art. 3º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Alcântaras – CE tem por objetivo avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, naquilo que pertine à Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Parágrafo único. Constitui-se também como objetivo da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Alcântaras – CE:

I. Eleger Delegados(as) para a Conferência Estadual de Assistência Social, sendo os representantes governamentais e representantes não governamentais paritários, cada eleito com seu respectivo suplente.

Art. 4º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social de Alcântaras – CE será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Alcântaras – CMAS, que constituirá a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, encarregada da sua organização.

Parágrafo único. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, atuará como elemento de apoio operacional, financeiro e orçamentário ao CMAS na organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Alcântaras – CE.

Art. 5º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 24 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:528F4980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20170629-1 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO, o Programa Criança Feliz, implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras, no âmbito do Município de Alcântaras, coordenado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras.

DECRETA :

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Alcântaras, Comissão Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz, com a atribuição de planejar, articular e coordenar os componentes do Programa Criança Feliz, cujas as ações serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços, observada a intersectorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.
§ 1º. A Comissão Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz será composta por representantes, dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- II - Secretaria da Saúde;
- III - Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica;
- IV - Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

§ 2º. Os membros Comissão Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz, serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato próprio do Chefe do Poder Executivo do Município de Alcântaras.

§ 3º. A coordenação e o assessoramento técnico da Comissão Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz, serão desempenhados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

§ 4º. A Secretaria-Executiva da Comissão Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz, será exercida pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º. A participação dos representantes da Comissão Municipal Intersectorial do Programa Criança Feliz será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 29 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:35E9BF21

GABINETE DO PREFEITO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 1 DE JUNHO DE 2017.

ESTABELECE ORIENTAÇÃO QUANTO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Orientação Normativa objetiva uniformizar entendimentos no tocante ao acompanhamento da execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à Assistência Social.

Art. 2º. O acompanhamento da execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à Assistência Social, se processará mediante apresentação trimestral, submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instruído pelos seguintes elementos:

I. Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira relativo ao período em análise;

II. Cópia da documentação comprobatória das receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, relativa ao período em análise.

§ 1º. O acompanhamento da execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à Assistência Social, de que trata o *caput* deste artigo, submetido ao CMAS, será apreciado em reunião ordinária, da qual será lavrado parecer certificando pela regularidade ou não das referidas contas.

§ 2º. Os elementos necessários ao acompanhamento da execução física e financeira, identificados neste artigo, deverão ser remetidos até o último dia do mês subsequente ao do trimestre em análise.

Art. 3º. O CMAS, terá o prazo máximo de trinta dias, decorridos o prazo para apresentação da documentação necessária ao acompanhamento da execução física e financeira.

Art. 4º. Responderão nas esferas administrativa, civil e penal, os dirigentes e conselheiros que agirem em desacordo com a legislação vigente.

Art. 5º. Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, diretamente envolvidos com o cumprimento dessa Orientação Normativa, promoverão as medidas necessárias para seu fiel cumprimento.

Art. 6º. Os casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Orientação Normativa serão avaliados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras.

Art. 7º. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 1 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:40A22355

OUIVORIA E CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA – CONTR Nº 20170522-1 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O **Controlador da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **BENEDITO ADALBERTO MENDES**, Controller Operacional – Convênio e Contratos da Ouvidoria e Controladoria Geral de Alcântaras, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à

cidade de Fortaleza- CE, no dia **23 de maio de 2017**, para participar do Workshop para Gerentes Municipais.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogue-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Ouvidoria e Controladoria Geral de Alcântaras, em 22 de maio de 2017.

ATAÍDE LAURIANO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D94B583F

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **PORTARIA – SEAD Nº 20170515-1 DE 15 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Pedro Dario Lauriano**, Vigia, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 15 de maio de 2017.

ANTONIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CE007313

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE **PORTARIA – SEDAMA Nº 20170321-1 DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Francisca Daniela Araújo de Sousa Menezes**, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 21 de março de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:49B0EC15

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE **PORTARIA – SEDAMA Nº 20170322-1 DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **KARINA SOUSA ROCHA**, Técnica de Meio Ambiente, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **23 e 24 de março de 2017**, para participar do Treinamento no SISPA (Sistema MDSA e SDA) para a equipe técnica do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - PAA 2017, na EEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 22 de março de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EF28B05E

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE **PORTARIA – SEDAMA Nº 20170323-1 DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor Benailton Ximenes Brandão Albuquerque, Vigia, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 03/04/2017 a 03/05/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 23 de março de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0FA09DC5

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170329-1 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **KARINA SOUSA ROCHA**, Técnica de Meio Ambiente, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **31 de março de 2017**, para participar do Encontro Anual de Execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com doação Simultânea – PAA, no Auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário de Fortaleza.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 29 de março de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A2A3BA0A

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170330-1 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder à Sra. **MARTA MARIA LOPES**, Agente Administrativo, **3 (três) diárias**, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **03, 04 e 05 de abril de 2017**, para participar da Capacitação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direito, realizada na Escola de Conselhos do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 30 de março de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0A21CB13

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170407-1 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder à Sra. **MARTA MARIA LOPES**, Agente Administrativo, **6 (seis) diárias**, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **10, 11, 12, 17, 18 e 19 de abril de 2017**, para participar da Capacitação Continuada dos Conselhos Tutelares e de Direito, realizada na Escola de Conselhos do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 07 de abril de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7B8F8F27

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170420-1 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder à Sra. **MARTA MARIA LOPES**, Agente Administrativo, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **24 e 25 de abril de 2017**, para participar da Capacitação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direito, realizada na Escola de Conselhos do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRAR-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 20 de abril de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CF4DA284

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170426-2 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Francisca Daniela Araújo de Sousa Menezes, Agente Administrativo, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/05/2017 a 31/05/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRAR-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4ED7EDDB

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170428-1 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **MARTA MARIA LOPES**, Agente Administrativo, **3 (três) diárias**, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **02, 03 e 04 de maio de 2017**, para participar da Capacitação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direito, realizada na Escola de Conselhos do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRAR-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 28 de abril de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D26FA571

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170502-1 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **NEILIANE MOREIRA BRANDÃO**, Representante da ADAGRI, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no dia **03 de maio de 2017**, para participar de um treinamento sobre o novo sistema SIDAGRO, no Escritório Local da ADAGRI.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRAR-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 02 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:40EA14FD

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170505-1 DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **MARTA MARIA LOPES**, Agente Administrativo, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **08 e 09 de maio de 2017**, para participar da Capacitação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direito, realizada na Escola de Conselhos do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRAR-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 05 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A62F1582

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170512-1 DE 12 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder á Sra. **MARTA MARIA LOPES**, Agente Administrativo, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, nos dias **15 e 16 de maio de 2017**, para participar da Capacitação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direito, realizada na Escola de Conselhos do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 12 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D4A2665F

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170516-1 DE 16 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Vanessa Maria Rodrigues, Agente Administrativo, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/06/2017 a 30/06/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 16 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C0C60A22

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170519-1 DE 19 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder á Sra. **MARTA MARIA LOPES**, Agente Administrativo, **3 (três) diárias**, no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Meruoca – CE**, nos dias **22, 23 e 24 de maio de 2017**, para participar da Capacitação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direito, realizada na Escola de Conselhos do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 19 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8B311D90

SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170524-1 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **KARINA SOUSA ROCHA**, Técnica de Meio Ambiente, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no dia **25 de maio de 2017**, para capacitação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – PAA 2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 24 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B787FA00

**SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170529-1 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Marta Maria Lopes, Agente Administrativo, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/06/2017 a 30/06/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 29 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:1AC10DEA

**SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170529-2 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Maria Auxiliadora Silva Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/06/2017 a 30/06/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 29 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CCED15B5

**SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170529-3 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor José Carmo Albuquerque, Vigia, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/06/2017 a 30/06/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 29 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:31A193A1

**SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170529-4 DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **LUIS FRANCISCO DA SILVA**, Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Sobral – CE**, no dia **30 de maio de 2017**, para participar da Plenária do Colegiado Territorial de Sobral, no Centro de Ciências Humanas – CCH, Campos do Junco – Universidade Vale do Acaraú - UVA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 29 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:254D2362

**SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA – SEDAMA Nº 20170531-1 DE 31 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder à Sra. **KARINA SOUSA ROCHA**, Técnica em Meio Ambiente, **1 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **01 de junho de 2017**, onde a mesma compareceu a Sede da SEMA – Secretaria do Meio Ambiente para o recebimento de Materiais referente à Semana do Meio Ambiente 2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 31 de maio de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: B331F46B

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PORTARIA – SECULT Nº 20170224-1 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Katiane Costa Gomes Carvalho, Agente Administrativo, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/03/2017 a 31/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 24 de fevereiro de 2017.

VANESSA MARIA RODRIGUES

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: D51815BE

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PORTARIA – SECULT Nº 20170224-3 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor Edilson Ângelo Alcântara, Músico, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/03/2017 a 31/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 24 de fevereiro de 2017.

VANESSA MARIA RODRIGUES

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 04BBDE67

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PORTARIA – SECULT Nº 20170307-1 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ratificadas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Benedito Moreira Rocha**, Músico, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer no período de 02/03/2017 à 31/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2016 à 01/01/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 07 de março de 2017.

VANESSA MARIA RODRIGUES

Secretária

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: 5C6E39E0

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PORTARIA – SECULT Nº 20170330-1 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor José Ivo Freire, Músico, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 03/04/2017 a 02/05/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 30 de março de 2017.

VANESSA MARIA RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:07172EA8

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20170330-2 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor Vanderlan Martins do Nascimento, Músico, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 03/04/2017 a 02/05/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 30 de março de 2017.

VANESSA MARIA RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C20F3F6E

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20170330-3 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Lúcia Rodrigues do Carmo, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 03/04/2017 a 02/05/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 30 de março de 2017.

VANESSA MARIA RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F97F3539

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20170411-1 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Nos termos do Decreto nº 20170102-3, de 2 de janeiro de 2017, subdelegar a gestão financeira da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, assim entendida pela ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos, ao titular do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 11 de abril de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A4662DD6

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20170411-2 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Lei Municipal nº 568, de 14 de março de 2012 alterada pela Lei Municipal nº 677, de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

1. Nos termos da Lei Municipal nº 568, de 14 de março de 2012 alterada pela Lei Municipal nº 677, de 13 de fevereiro de 2017, subdelegar a gestão financeira do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Cultura do Município de Alcântaras, assim

entendida pela ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos, ao titular do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 11 de abril de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:716C10FE

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20170426-1 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ratificadas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Joaquim Andrade Silva**, Músico, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017

3. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5CD04B67

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20170426-2 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

RESOLVE:

1. Conceder a servidora Maria de Lourdes Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/05/2017 a 31/05/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E6C3CFDA

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20170517-1 DE 17 DE MAIO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor(a) Raimundo Nonato Carvalho Alcântara, do cargo efetivo de Músico, matrícula nº 450, licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois(2) anos a contar do dia 01/02/2017.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 17 de maio de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:888671A5

SEC DO DESENV DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA – SECULT Nº 20170516-1 DE 16 DE MAIO DE 2017.

A Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ratificadas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Diego Sousa Lauriano**, Músico, com lotação na Secretaria do

Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 à 31/03/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 16 maio de 2017.

WYRNA FREIRE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:346B9F8A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA – SEFIN Nº 20170329-1 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Finanças de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Marlon Magalhães Carvalho**, Auxiliar de Contabilidade, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Gestão Financeira, no período de 30/03/2017 à 28/04/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Finanças de Alcântaras, em 29 de março de 2017.

VICENTE DE PAULO ALCÂNTARA
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:20B0C71B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170201-1 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013, e

CONSIDERANDO DECRETO Nº 20140826-1 de 26 de agosto de 2014, alterado pelo DECRETO Nº 20151019-1 de 19 de outubro de 2015, que institui auxílio pecuniário destinado a garantir o fornecimento de alimentação (Auxílio Alimentação) aos médicos participantes do *Projeto Mais Médicos para o Brasil* alocados para atuação no Município de Alcântaras/CE.

RESOLVE:

1. Conceder, na forma do DECRETO Nº 20140826-1 de 26 de Agosto de 2014, alterado pelo DECRETO Nº 20151019-1 de 19 de outubro de 2015, auxílio pecuniário destinado a garantir o fornecimento de alimentação (Auxílio Alimentação) ao médico participante do *Projeto Mais Médicos para o Brasil* alocado para atuação no Município de Alcântaras/CE, Dr. **Diego Levi Silveira Monteiro**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/02/2017.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B871C29F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170202-1 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 03/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 02 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:40EE7A19

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170203-1 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **FAUSTINA VIANA FURTADO ALBUQUERQUE**, Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2015 à 31/07/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:57102F56

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170203-2 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **MARIA LUCILENE ALCÂNTARA DE LIMA**, Atendente, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2016 à 18/01/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:195F7E3D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170206-1 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 07/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:58318FCE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170208-1 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:ABBEF4DC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20170208-2 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B7839E05

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170208-3 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C1006805

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170208-4 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Revogar a PORTARIA – SESA Nº 20170208-2 de 08 de fevereiro de 2017 que concede uma diária de R\$ 80,00 (oitenta reais) a Erivan Bento Albuquerque, Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4FE919D6

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170209-1 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder licença maternidade a servidora **Fernanda do Nascimento Barbosa**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 120 dias.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 09 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:658B4412

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170209-2 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 10/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 09 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CEB87F64

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170210-1 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 13/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BF7D3B2C

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170213-1 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Nos termos do Decreto nº 20170102-3, de 2 de janeiro de 2017, subdelegar a gestão financeira da Secretaria de Saúde, assim entendida pela ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos, ao titular do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão da Secretaria de Saúde.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:692A66C3

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170213-2 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Lei Municipal nº 417, de 29 de novembro de 1997 alterada pela Lei Municipal nº 683, de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

1. Nos termos da Lei Municipal nº 417, de 29 de novembro de 1997 alterada pela Lei Municipal nº 693, de 13 de fevereiro de 2017, subdelegar a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde, assim entendida pela ordenação de despesas, autorização e consecução de pagamentos, ao titular do cargo de provimento em comissão Coordenador de Gestão da Secretaria de Saúde.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:61E26D38

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170215-1 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 16/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:598F403F

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170217-1 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 20/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BBD9403D

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170220-2 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **FRANCISCA DE SOUSA FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2014 à 31/03/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 20 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7C3EF569

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170221-1 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CARVALHO**, Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2015 à 31/12/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C08E7400

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170222-1 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **PEDRO JUAREZ CAVALCANTE FILHO**, Dentista, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/03/2017 à 30/03/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2015 à 31/07/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:99C455A6

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170222-2 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 23/02/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:94749D1A

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170223-1 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **Kelli Rocha Barbosa**, Agente Administrativa, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 24/02/2017, com o fim de tratar de assuntos de interesse desta secretaria junto à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 23 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:297883C0

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170302-1 DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 03/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8AE69203

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170302-2 DE 02 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 03/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F7D4B2FC

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170303-1 DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) empregado(a) **MARIA DE FATIMA BRANDÃO DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CC5C6D54

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170303-2 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 06/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:20BE872B

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170306-1 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos de Sousa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na

data de 07/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 06 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9D91201E

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170306-2 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 07/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 06 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6FCC477A

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170308-1 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos de Sousa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 08 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DE7888A9

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170308-2 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 08 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2C82F256

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170309-1 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 10/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8AAE82FB

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170309-2 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 10/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 09 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D326D382

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170313-1 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 14/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2024F441**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170313-2 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos de Sousa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 14/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 13 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CF8649FC**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170314-1 DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 15/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 14 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9DAC43C1**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170315-1 DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos de Sousa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 16/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B661B4FC**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170317-1 DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 20/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FBFD4D5B**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170320-1 DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 21/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 20 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C5C91D45

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170321-1 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Benedita Fontenele Moreira Freire**, Atendente, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/04/2017 à 02/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 21 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:717C5626

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170322-1 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos de Sousa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na

data de 23/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B6EC7655

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170323-1 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos de Sousa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 24/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 23 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6556D131

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170324-1 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 27/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 24 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9C6914C0

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170328-1 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 29/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 28 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0763CFF3

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170329-1 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos de Sousa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 30/03/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 29 de março de 2017.

FRANCISCO ELIESIO FONTELES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F2F2607C

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170410-1 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 11/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 10 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E34D3844

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170411-1 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 12/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 11 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8FFC9040**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170412-1 DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Anna Karla de Lima Pinheiro**, Assistente Social, 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, nos dias 17 e 18 de abril, para acompanhar pacientes para tratamento especializado naquela cidade.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 12 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E834AC00**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170417-1 DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 18/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2E8FFC1D**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170418-1 DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 19/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 18 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3DF800FB**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170419-1 DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 20/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 19 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D9E314DB**SECRETARIA DE SAUDE****PORTARIA – SESA Nº 20170420-1 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **Ricardo Costa Frota**, Psicólogo, 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, nos dias 24, 25 e 26 de abril, para representar o município nas Oficinas do Projeto de Qualificação da Atenção Primária à Saúde no Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 20 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CE7B10D9

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA – SESA Nº 20170420-2 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 24/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 20 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5A6699CC

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA – SESA Nº 20170424-1 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 25/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 24 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:839FFD55

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA – SESA Nº 20170425-1 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Gerardo Alves Carmo**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 26/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 25 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:920BDD5D

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA – SESA Nº 20170425-2 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 26/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 25 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9FCC6092

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170426-1 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria da Conceição Sousa Gomes**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 01/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E94F6B0C

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170426-2 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Luzineydon Fernandes Alves**, Gerente, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:27071AD1

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170426-3 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Joana Alcântara Sousa Liberato**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2015 à 09/03/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D8F90D27

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170426-4 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Regina Freire Rocha**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2012 à 31/07/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:000B41C4

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170426-5 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Bernevildo Fontenele Moreira**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 27/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D20639EC

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170427-1 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 28/04/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 27 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:95E76E1D

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170426-3 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Joana Alcântara Sousa Liberato**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2015 à 09/03/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C1E9B5CC

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170502-1 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 03/05/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 02 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B582612B

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170503-1 DE 03 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco Anderson Vasconcelos**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 04/05/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 03 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:67D51A19

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170510-1 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor(a) José Freire Araújo, do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula nº 54, na forma do Parecer Jurídico, licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois(2) anos a contar do dia 01/02/2017 a 01/02/2019.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/02/2017.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 10 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:83736855

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170515-1 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder licença maternidade a servidora **Leidiane Freire Lopes do Carmo**, Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 120 dias.

2. A licença maternidade concedida na forma desta Portaria retroagirá seus efeitos a 08/05/2017.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4A94EA23

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170515-2 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Raimundo Cícero dos Santos Gomes**, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2016 à 31/08/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B0D67918

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170515-3 DE 15 DE MAIO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Zilma Rufino da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BD37ECC7

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170517-1 DE 17 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Bernevildo Fontinele Moreira**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 18/05/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 17 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: B0D3B363

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170518-1 DE 18 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Ricardo Costa Frota**, Psicólogo, 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, nos dias 22 e 23 de maio, para representar o município nas Oficinas do Projeto de Qualificação da Atenção Primária à Saúde no Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 18 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: B76F2750

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170519-1 DE 19 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder a Sra. **Kelli Rocha Barbosa**, Agente Administrativo, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 22/05/2017, com o fim de tratar de assuntos de interesse desta secretaria junto à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 19 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: B7AA6B83

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170524-1 DE 24 DE MAIO DE 2017.**

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Francisco dos Santos Gomes**, Secretário de Saúde, 2 (duas) diárias, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Fortaleza - CE**, nos dias 25 e 26 de maio de 2017, para participar do 2º CICLOS TEMÁTICOS DO COSEMS.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 24 de maio de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador: EDC79B17

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170526-1 DE 26 DE MAIO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder ao Sr. **Bernevildo Fontinele Moreira**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 29/05/2017, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de maio de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:85F76FA9

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170607-1 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Nicilda Pereira da Costa Freire**, Agente de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2015 à 02/05/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E1FABB35

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170607-2 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Francisco Wellington Dourado**, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2016 à 01/01/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:69AD3842

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170607-3 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Karine Alcântara Rodrigues**, Digitadora, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2015 à 03/02/2016.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0AB956E3

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170607-4 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maurélio Magalhães Carvalho**, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2016 à 02/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AD53B056

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170607-5 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria do Livramento da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2016 à 09/03/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:63D88FC9

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170607-6 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Solismar Ruvens Silva Carvalho**, Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:52BCEBB9

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170607-7 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Elizete do Nascimento Lúcio**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2016 à 09/03/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:516E553A

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170607-8 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Luzimar Gomes do Monte**, Atendente, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 31/01/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7FA11008

SECRETARIA DE SAUDE**PORTARIA – SESA Nº 20170607-9 DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Claudiana Alves de Matos**, Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C9161ED2

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170607-10 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Tatiana Aguiar do Carmo**, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 11/03/2016 à 10/03/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EFF66117

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170607-11 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Elenira Lopes Freire Araújo**, Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 03/07/2017 à 02/08/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 01/04/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 07 de junho de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CFB656EA

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SEDAMA Nº 20170426-1 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O **Secretário do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **José Carmo Albuquerque**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, no período de 02/05/2017 à 31/05/2017, relativo ao período aquisitivo de 13/04/2016 à 12/04/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 26 de abril de 2017.

LUIS FRANCISCO DA SILVA

Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F4C795E4

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SECULT Nº 20170224-2 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **Secretária do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao servidor **Diego Sousa Lauriano**, Músico, na forma da Lei Municipal nº 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/03/2017 a 31/03/2017.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, Esporte, Juventude e Lazer de Alcântaras, em 24 de fevereiro de 2017.

VANESSA MARIA RODRIGUES

Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:0DF30E7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Define horário de Expediente na Prefeitura Municipal de Altaneira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever de eficiência da e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;

CONSIDERANDO que a assiduidade e pontualidade são elementos já utilizados dentre os critérios para promoção funcional, visando à valorização do servidor;

CONSIDERANDO que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que o de horário corrido acarretará economia na despesa de energia elétrica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido nos departamentos da prefeitura Municipal de Altaneira que as atividades administrativas, funcionarão ininterruptamente no horário das 8h às 14h (horário corrido) a partir de 10/07/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de junho de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Paula Hayanne Chavier da Silva

Código Identificador:E178683F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº. 52/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **EDUARDO GONÇALVES AMORIM**, ocupante do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a Secretaria de Governo, **uma diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte-CE**, no dia **30 de junho de 2017**, a fim de participar de Reunião Técnica junto a Fazenda Nacional e a APRECE, que acontecerá no Auditório da Receita Federal.

§ 1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “a”, da Lei Nº. 597/2013

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$40,00 (quarenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 29 de junho de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA

Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO:

C.I. RG Nº:2005029076082, SSPDS/CE

CPF Nº.: 054.736.793-74

ENDEREÇO: Rua Furtado Leite, Nº673. Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:

Eduardo Gonçalves Amorim

Código Identificador:0DDD7EA1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO EDITAL Nº 02/2017 – SEMAS

FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – CE.

O Município de Antonina do Norte-CE, por intermédio do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 79, IX da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Nº 394/2010, autorizada pelo Decreto Municipal nº 019/2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de dar início ao Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação temporária de visitantes para realizar acompanhamento as famílias cadastradas no referido programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este Edital e executado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA instituída pela Portaria Nº 171/2017.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

1.3. O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:

1.4. 40 horas/semanais: R\$ 937,00

2. DAS VAGAS

2.1. Serão contratados (as) visitantes para ocupar (03) três vagas, número de vagas definidas de acordo com porte do município, para os municípios de porte I, serão contratados 03 visitantes, com qualificação exigida e suas atribuições serão descritas neste edital.

2.1.1. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, de acordo com o descrito no item 1.4, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Antonina do Norte-CE, situado a **Rua Ananias de Matos Arrais, 250 – Bairro Serraria I.**

3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1 .Do período e horário:

3.2.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição e entrega de currículo, bem como da documentação exigida, iniciando o período de recebimento das inscrições nos dias **03 se estendendo até 12 de Julho de 2017**, no horário de **08h às 11h e de 13h às 16h** em local acima indicado:

3.3. O candidato deverá possuir a qualificação no nível discriminada neste Edital.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher Ficha de Inscrição com a comissão organizadora, com todos os dados solicitados. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Entregar Currículo Padronizado, conforme modelo do anexo II deste Edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica devidamente autenticada em cartório ou comprovadas a

autenticidade mediante apresentação dos documentos originais a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) Fotocópias nítidas, autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos entregues a Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- . RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;
- . C.P. F;
- . Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- . Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
- . 1 Foto 3x4
- . Comprovante de residência atualizado.
- . Reservista (No caso de candidatos do sexo masculino)

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, composto de: - **ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter eliminatório e classificatório - **ENTREVISTA**, de caráter classificatório.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1. Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição.

5.2. A Análise do Currículo compreende a avaliação da formação acadêmica, e das atividades desenvolvidas durante a vida profissional do candidato, conforme modelo constante do Anexo II

5.3. No Currículo devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais pela Comissão de Organização do Processo Seletivo dos documentos comprobatórios da formação exigida;

5.4. A Nota Final será obtida através da soma da nota da Análise do Curricular e Entrevista

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

6.1. Estarão habilitados a Entrevista, os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação de 60% na Análise Curricular.

6.2. O conteúdo programático da Entrevista sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei e Decreto que implantou o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, bem como, práticas de planejamento, protocolo de visita domiciliar, conhecimentos didáticos, e de legislação da Política de Assistência Social, constará do anexo III deste Edital;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de Recurso Administrativo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) Indeferimento de Inscrição;
- b) Resultado da Análise Curricular;
- c) Resultado da Entrevista;
- d) Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. O Recurso deve conter a fundamentação das alegações, amparadas na literatura específica da área, comprovadas por meio de citação de artigos, itens, páginas de , livros, nomes de autores.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

8.2. Será considerado aprovado, em ordem de classificação, no Processo Seletivo o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos a Análise Curricular com a qualificação mínima exigida no ato da inscrição e através da Entrevista realizada.

8.3. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;
- b) Com maior número de pontos na Análise Curricular
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o candidato aprovado (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
 - b) comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
 - c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
 - g) não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- 9.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonina do Norte-CE, com os documentos exigidos para a contratação:
- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
 - e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
 - f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - g) Uma (01) fotos recentes 3x4;
 - h) Declaração de não acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	LOCAL	DATA
Período de Divulgação do Edital	CRAS, Secretaria de Assistência Social, meio de comunicação.	De 28 a 30 de Junho de 2017 Das 07h30 até as 17h00
Período das Inscrições	CRAS	Do 03 a 12 de Julho de 2017 Das 07h30 até as 17h00
Resultado da Análise Curricular e análise de documentos.	CRAS	14 de Junho de 2017 11h00
Entrevistas	CRAS	18 e 19 de Julho de 2017 De 09h00 as 16h00
Resultado Final	CRAS	21 DE Julho de 2017 14h00
Recursos: Análise Curricular e Entrevista	Local de entrega: CRAS	25 de Julho de 2017 Das 08h00 as 14h
Resultado dos Recursos	CRAS	26 de Julho de 2017 As 10h00
Convocação dos Aprovados por ordem de classificação	PREFEITURA MUNICIPAL	31 DE julho de 2017 Horário a combinar

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE:

www.antoninadonorte.ce.gov.br

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar, pelo site a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site:

www.antoninadonorte.ce.gov.br

11.5. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irreversível, como desistência do Processo Seletivo.

.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Antonina do Norte – Ceará, 28 de Junho de 2017

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2017.
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO**

Especificação da Função	Pré-Requisito	Descrição Sumária
Visitador(a)/Orientador Social	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias. O visitador deve observar:
		a) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
		b) Registrar as visitas;
		c) Identificar e discutir com o profissional de nível superior as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);
		d) Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
		e) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
		f) Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
		g) Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora;
		h) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
		i) Apoiar e participar no planejamento das ações;
		j) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
		l) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
		m) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
		n) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
		o) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
		p) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
		q) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
		r) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda;
		s) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
		t) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
		u) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

ANEXO II – A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 002 / 2017
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função de VISITADOR / ORIENTADOR SOCIAL, inscrição nº _____, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade as informações abaixo, assim como os documentos a seguir relacionados são verdadeiro e válidos na forma de Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota.

Formação Acadêmica _____

Experiência Profissional _____

Qualificações e Atividades Complementares - _____

Informações Adicionais _____

Antonina do Norte – Ceará _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido e conferido por: _____.

**ANEXO III – AO QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 002 / 2017
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A ENTREVISTA**

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 (Ver artigos: 01, 02, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30)

DECRETO Nº 8.869, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016

LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

**INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 1, DE 5 DE MAIO DE 2017
A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA FAMILIAR.**

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:4CF8C580

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.06.22.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de Julho de 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de tecidos e roupas hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 27 de Junho de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:

Celesio Pereira Evangelista de Alencar

Código Identificador:6D776CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2017.06.19.03**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 21 de Julho, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação de prédio para funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 03 de Julho de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cesio Pereira Evangelista de Alencar

Código Identificador:074A8ECA**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.06.001/2017-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADA:** MS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 04.446.292/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-04.28.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos e instrumentais, para atender as necessidades das equipes de saúde bucal e CEO municipal, de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste município. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 1.381.924,95 (um milhão trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), referentes aos lotes (I ao IV). **DA DOTACÃO E RECURSOS:** (0401.10.301.0037.2.073 / 0401.10.302.0037.2.082) e Elemento de Despesa: (3.3.90.30.11 / 3.3.90.30.00). **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Rui Dazevedo Amaral Neto, respectivamente contratante e contratada.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDOPresidente da CPL
PMBS.Publique-Se e
Cumpra-Se.**ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

José Wellington Cruz Andrade

Código Identificador:B254DC9E**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 02/2017- EDU**

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DO CARMO OTONI LUCAS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial no que preceituam o Decreto nº 11/2017 e o Edital nº 02/2017, de 30 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão do Processo de Seleção para Contratação Temporária de Professores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores da Administração Pública Municipal de Cariús/CE, tem a seguinte composição;

I – **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO (Presidente);**

II – **FRANCISCA NEUMA DA SILVA;**

III – **CLEUDENE ALVES MIGUEL.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, em 30 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO OTONI LUCAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria do Carmo Otoni Lucas

Código Identificador:42052434**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia a Comissão Municipal de Licitação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:

- José Neto de Castro (Presidente);
- Aurelita Martins da Silva Lima (Membro);
- Cláudia Ramos Marcelo (Membro);
- Joseline dos Santos Moura (Suplente).

Art. 2º - O suplente assumirá nos casos de afastamento ou impedimento de um dos membros.

Art. 3º - Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 163/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 28 de junho de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:8ED8B131**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017**

Nomeia o Supervisor(a) de Controle Administrativo da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LÍVIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, para exercer o cargo de Provedor em comissão, como **SUPERVISOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:609404FC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19.05.17-01PPRP**

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços – A Secretaria de Assistência Social e FSCA, da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 19.05.17-01PPRP, de origem do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 19.05.17-01PPRP, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte – CE, para a Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática destinada a Secretaria de Assistência Social e FSCA do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Processo Carona Nº 27.06.17-02CAR – CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO - EPP – Valor Global de R\$ 109.944,64 (CENTO E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Guaraciaba do Norte - CE, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR

Secretário

Ordenador da Secretaria de Assistência Social e FSCA

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:0BFABA7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19.05.17-01PPRP**

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços – A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 19.05.17-01PPRP, sessão do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 19.05.17-01PPRP, da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte – CE, para a Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática destinada a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Processo Carona Nº 27.06.17-01CAR – CONTRATADA: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO - EPP – Valor Global de R\$ 109.944,64 (CENTO E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Guaraciaba do Norte - CE, 28 de Junho de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA

Secretário

Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:334253DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 30.06.17-01**

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Contrato Nº.: 30.06.17-01

Tomada de Preços Nº.: 23.05.17-01TP

Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos especializados para levantamento, identificação e Recuperação de Créditos Tributários, Repasses e outros valores, com Revisão Administrativa e/ou Judicial de Interesse do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 Valor Global: R\$ 0,20 (vinte centavos)- Honorários - R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) – Valor estimado a recuperar. Data de Assinatura: 30/06/2017 Vigência do Contrato: 31/12/2017 Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Coriolano Pereira Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. Pela Contratada: BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Breno José Rolim Chaves – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Junho de 2017.

CORIOLOANO PEREIRA NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Contratante

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:3CF67814

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER- PROC: 184/2017 (4º VOLUME)**

Servidores: MARIA MACIELE NOBRE DE SOUSA, MARIA GISLENE CUNHA, JACIEL DA SILVA ALVES E ANTONIA TAYLA BEZERRA PONTES.

Assunto: Anulação de Ato Administrativo.

RELATÓRIO

O objeto do presente processo administrativo diz respeito a não convocação de candidatos que não lograram êxito no concurso e no mês de dezembro de 2016 foram convocados sem que existissem a necessidade nem as vagas criadas, ou seja, citados candidatos não passaram no concurso dentro do número de vagas ofertadas, nem tão pouco foram criadas as vagas pelo poder Legislativo do Município de Guaraciaba.

Os servidores forma aprovados no concurso, porém, todos como classificável, ou seja, fora das vagas estipuladas no Edital.

Devidamente notificados, apresentaram defesa escrita por meio de advogado devidamente constituído, conforme fls. 667/764 (4º VOLUME).

Alegaram em síntese que os atos administrativos de provimento do concurso públicos foram legais, não havendo que se falar de nulidade, bem como há a necessidade administrativa dos servidores.

É o relatório, passo a Opinar.

SINOPSE FÁTICA DA CONTENDA

A gestão anterior em meados do dia 16 de Dezembro do ano de 2016 convocou de forma imprudente, vários classificáveis do ultimo concurso público realizado no Município de Guaraciaba do Norte, ferindo de morte a legalidade dos atos.

O ato administrativo praticado pelo Gestor anterior está eivado de indícios de irregularidades no que diz respeito a criação de cargos e posse dos classificáveis do concurso realizado no ano de 2014 e homologado no ano de 2015.

O ex-prefeito enviou a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte o Projeto de Lei nº 039/2016 de 23 de novembro de 2016, que tratava da convocação dos classificáveis sem, no entanto, efetivamente criar as vagas necessárias as convocações dos citados classificáveis.

O Projeto de Lei nº 039/2016 de 23 de novembro de 2016, foi aprovado e sancionado, sendo a Lei Municipal nº 1182/2016, de 23 de novembro de 2016.

Citada lei apenas convoca os classificáveis sem criar as vagas na estrutura administrativa do município de Guaraciaba do Norte, tendo o anexo I da citada lei apenas apontando o número de classificáveis a serem convocados.

Dessa forma foram convocados os classificáveis sem que existisse lei municipal criando as vagas para serem ocupadas, fato que caracteriza fortes indícios de inviabilizar a administração que assumiu o município no dia 1º de janeiro de 2017.

Na realidade, não se pretende impedir que sejam os candidatos classificados no número de vagas ofertados pelo edital empossados, posto esses candidatos tem que ser nomeados.

O objeto do presente diz respeito a não convocação de candidatos que não lograram êxito no concurso e no mês de dezembro de 2016 foram convocados sem que existissem a necessidade nem as vagas criadas, ou seja, citados candidatos não passaram no concurso dentro do número de vagas ofertadas, nem tão pouco foram criadas as vagas pelo poder Legislativo do Município de Guaraciaba.

Os candidatos classificáveis ora promovidos foram convocados sem que fosse observado o devido processo legal, posto não foi enviado à Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte qualquer projeto de Lei que visasse a criação de vagas mais tão somente foi enviado projeto de lei que previa a convocação dos classificáveis.

Ademais, de acordo com a conveniência e do interesse público haverá a convocação dos classificáveis, uma vez que o direito se torna subjetivo a candidato classificável.

DO ATO ADMINISTRATIVO COMBATIDO

Inicialmente, é bom que se frise que os classificáveis foram convocados sem que houvesse lei municipal criando as vagas na estrutura do município sem falar que não tinha a necessidade de convocação dos mesmos que não passaram dentro do número de vagas ofertadas pelo edital do concurso.

O fato que caracterizamos como grave, aliás, gravíssimo diz respeito à convocação de classificáveis que não passaram no concurso dentro do número de vagas ofertadas pelo edital, bem como foram convocados sem que fossem criadas as vagas na estrutura administrativa do município.

A caso o ato administrativo aqui contestado, prevaleça, fará com que o município de Guaraciaba, se obrigue a manter nos seus quadros servidores que não passaram no concurso público dentro do número de vagas, bem como validar convocação e posse de candidatos sem que existam as vagas criadas por Lei Municipal causando um verdadeiro engodo jurídico, ficando o município impedido de cumprir com seus compromissos mensais como o pagamento de sua folha de servidores e de seus fornecedores, prejudicando assim toda a sua população ferindo por morte o princípio da supremacia do interesse público que determina que sempre que houver confronto entre os interesses, há de prevalecer o coletivo.

Assim, o ato questionado merece ser anulado, vez que esse não observou o direito que possui a Fazenda Pública de somente convocar os candidatos aprovados em concurso público que sejam aprovados dentro do número de vagas constantes no edital, sem falar que não pode o município convocar candidatos classificáveis quando não existem vagas criadas por Lei Municipal.

Sem falar que as convocações dos classificáveis foram do número de vagas do edital, caracterizam burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei. Ainda é importante acentuar que caracteriza situação gravíssima em face do desequilíbrio financeiro causado com a convocação de forma irregular de classificáveis sem a necessidade bem como sem a criação de vagas através de lei municipal, ilegais e desnecessárias, portanto as convocações para o bom funcionamento da máquina pública, posto somente depois que perdeu as eleições o ex-prefeito tomou essa atitude de desmonte para inviabilizar o governo que se iniciou em janeiro de 2017.

O artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina, *in verbis*:

“Art. 21 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesas com pessoal e não atenda:

Parágrafo único – Também é nulo de pleno direito o ato que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20.”

Saliente-se que o objetivo desta regra é coibir a prática de atos de favorecimento relacionados com as despesas de pessoal, mediante contratações, nomeações e atribuição de vantagens em final de mandato, no sentido de evitar o crescimento das despesas com pessoal, o comprometimento dos orçamentos futuros e a inviabilidade das novas gestões.

Como podemos ver a criação de cargos e posse e lotação dos classificáveis notadamente provoca aumento de despesas.

Conforme se verifica ainda, o gestor anterior já estava extrapolando é muito a Lei de responsabilidade fiscal, uma vez que a despesa total de pessoal já estava em 58,71% (cinquenta e oito e setenta e um por cento), sendo o limite máximo pelo artigo 20, incisos I, II, e III, da LRF de 54% (cinquenta e quatro por cento).

Dessa forma, atenta também contra o princípio da moralidade administrativa em que o homem público tem que ser probo e zelar pelo direito e pelos princípios da administração pública, e não para fins pessoais. É inadmissível que o erário público sofra danos devido aos devaneios individuais, de homens públicos ou não. A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe regras gerais para a administração pública em seu art.37, caput, *in litteris*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...” (omisso)

Sem falar que não foram criados os cargos através de Lei Municipal como determina a Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte, em seu artigo 31, inciso X, *in verbis*:

“Art. 31 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de sua competência e, especialmente:

X – criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos.”

Como podemos ver somente podem ser criados cargos através de lei municipal, a Lei nº 1182/2016 de 23 de novembro de 2016, oriunda do Projeto de Lei nº 039/2016 apenas autoriza a convocação dos classificáveis indicando no anexo I, a quantidade de pessoas sem que sejam criados os cargos, vejamos a ementa, *in verbis*:

“Dispõe acerca da convocação de servidores classificáveis no concurso público regulamentado pelo Edital 001/2014, tendo como fundamento a carência e necessidade do município de mais servidores para o atendimento da população, bem como outras providências”

Como podemos ver a lei municipal não determinou a criação de cargos, apenas convoca os classificáveis e indica a quantidade no anexo I da Lei Municipal.

EM NENHUM MOMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1182/2016 INDICA A CRIAÇÃO DE CARGOS.

Ademais, Conforme ata da sessão ordinária da Câmara Municipal nº 2544 do dia 16 de Novembro de 2016 (em anexo), onde foi constada a mensagem 019/2016 versando sobre projeto de Lei 039/2016 que dispõe acerca da convocação de servidores classificáveis no último concurso público realizado pelo Município de Guaraciaba do Norte.

Ocorre que ao arripio da lei, tal mensagem remete que tal chamada dos classificáveis fora feita em razão de um relatório realizado em várias secretárias, todavia sequer fizeram juntada de tal relatório na referida sessão, onde o referido projeto tramitou em 1º Discussão e portanto, uma vez colocada a matéria em discussão, está em conformidade com o Art. 101 § 3, do Regimento Interno da Câmara do Município de Guaraciaba, deveria seguir em tramitação, não devendo ser retirada da pauta sem a regular manifestação do plenário. De forma totalmente ilegítima e desarrazoada, no dia 22 de Novembro de 2016, mediante Ofício Executivo, fora solicitada a retirada de pauta pelo atual Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, da mensagem n 019/2016 alusiva ao projeto de lei n 039/2016, o que não caberia a colenda câmara conceder, e ao mesmo tempo de forma desajustada e ilegal, o chefe do executivo, no mesmo dia, protocolou a mensagem n 022/2016 alusiva ao projeto de lei n 042/2016 que tratava do mesmo objeto do projeto de lei n 039/2016, modificando-se apenas e somente apenas o quantitativo no número de vagas previstas para posterior convocação de classificáveis do último concurso.

Resta por totalmente questionável, tal atitude do chefe do executivo, quando o mesmo teve mais de 02 (dois) anos para, criar efetivamente novas vagas e convocar tais os classificáveis, sendo que só o fez no final de seu mandato quando o mesmo já encontrava-se derrotado nas urnas, além do mais sequer criando as devidas vagas por meio de lei. Em continuidade, um dia após ao protocolo do ofício do dia 22 de novembro, portanto no dia 23 de novembro de 2016, conforme ata da sessão ordinária n 2545 (em anexa a este pedido), fora colocada em discussão matéria orçamentária a definir em projeto de lei n 036/2016 a receita e despesa do município de Guaraciaba do Norte para o exercício financeiro do anuência de 2017, em continuidade e total afronta a legislação vigente ferindo de morte direito líquido e certo previsto em lei, fora colocado também em discussão matéria sobre projeto de lei n 042/2016 que dispõe acerca de convocação de servidores classificáveis no concurso público regulamentado pelo edital 001/2014.

Ocorre que restou mais que evidenciado a total discrepância dos atos praticados pelos EDIS na presente sessão haja vista que, reza o regimento interno do município de Guaraciaba do Norte em seu Art. 200, *que as Sessões em que se tratar de discutir o orçamento terão ordem do Dia reservada a esta matéria e o expediente ficará reduzido a apenas 15 (quinze) minutos. (vide cópia da página do regimento interno em anexo).*

Todavia, tal artigo não fora em hipótese alguma respeitado na sessão supramencionada, gerando clarividente violação a literalidade ao artigo supracitado do regimento, o que por si só traz a clareza do direito, a total invalidade da presente sessão, haja vista que fora notório a inobservância por parte do presidente da Câmara Municipal, da expressa proibição prevista em lei.

Entendemos que tal situação, não passou de uma manobra política para apadrinhar supostos parentes de parlamentares que encontravam-se em situação de “classificável” perante o último concurso público do Município de Guaraciaba do Norte e em consequência inviabilizar a gestão atual.

Tal aprovação e consequente chamamento de tais classificáveis sem sequer existir legalmente a criação das novas vagas vai sobremaneira inviabilizar a próxima gestão municipal, vez que aqui não se trata Vossa Excelência, de descumprir o que fora previsto no edital, haja vista que é sabido que todos os concursados aprovados no último concurso público, deverão sim ser chamados dentro do prazo de validade do presente certame. O que aqui ocorre é que o chefe do executivo junto ao presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte simplesmente “rasgaram” o regimento interno quando inobservaram os preceitos legais espostos em lei.

DA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA EM PERÍODO ELEITORAL PELO GESTOR ANTECESSOR (ART. 73, V DA LEI Nº 9.504 /97)

Em que pese a exceção prevista na legislação eleitoral, de que sejam efetivamente realizado concurso público e/ou sejam empossados os candidatos **APROVADOS** no certame dentro do período eleitoral proibitivo previsto no Art. 73, V da Lei Eleitoral, quando a regular homologação do certame público ocorra no período de até três meses antes do pleito conforme ressalva da alínea c do inciso V do art. 73 da Lei das Eleições.

Registre-se por oportuno que não é o objetivo da presente ação, invalidar a convocação, nomeação e posse dos candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** do presente certame, tanto é verdade o que aqui se diz, que a própria administração pública publicou edital de convocação reintegrando todos os candidatos aprovados/classificados do concurso público (edital nº 01/2014) vez que entendeu e respeitou a homologação realizada dentro do prazo previsto como não proibitivo pela lei eleitoral.

O real questionamento que aqui se produz é de fato a **MANIFESTAÇÃO E IRREGULAR CONVOCACÃO, NOMEACÃO E POSSE** de candidatos não aprovados dentro do número previsto de vagas/cargos **EM PERÍODO TOTALMENTE VEDADO PELO ART. 73, V DA LEI ELEITORAL Nº 9.504 /97.**

Ora resta por demais, comprovada e evidenciada que tal prática promovida pelo gestor anterior, teve o escopo clarividente de impedir a fluidez da atual gestão, engessando a máquina administrativa com o “inchaço” do impacto financeiro de tais convocações na folha de pagamento município, o que poderá vir a provocar, inclusive, adiante, um ato de improbidade dedicado ao atual gestor pela potencialidade real de que o mesmo venha fatidicamente a extrapolar o limite percentual prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por ato administrativo que o mesmo não provocou e/ou deu causa.

Em que pese aqui os argumentos guerreados, insta salientar o dever legal de **ANULAR** qualquer ato administrativo e/ou lei municipal que venham a fulminar a legislação federal vigente, sobretudo pelo gritante e irrestrito ferimento da Lei Complementar nº 101/00 bem como da Lei Federal nº 9.504/97, conforme assevera do próprio Art 21 da LRF:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

A própria jurisprudência dos tribunais pátrios (TJPB e Superior Tribunal de Justiça-STJ) é consonante no sentido de informar que é **NULO DE PLENO DIREITO** qualquer ato que venha provocar aumento real de despesas dentro dos 180 (cento e oitenta dias) que antecedem o final do mandato do gestor, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA. APROVAÇÃO EM CONCURSO FORA DAS VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS EM PERÍODO VEDADO POR LEI. ART. 21 DA LRF. NULIDADE DO ATO. EXONERAÇÃO DO SERVIDOR. COMPROVAÇÃO DA IRREGULARIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- *É nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. (Parágrafo único, art. 21 da LRF) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos acima identificados. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00002717220138150741, 3ª Câmara Especializada Cível, Relator DES SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, j. em 28-09-2015)*

O Superior tribunal de Justiça é firme neste sentido também quando reza que:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. ALÍNEA A. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO CONSIDERADO VIOLADO. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA N. 284 DO STF. CONCLUSÕES DO TRIBUNAL DE ORIGEM. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.

7 DO STJ. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO. APLICAÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS. NULIDADE DA EXPEDIÇÃO DE ATO NORMATIVO QUE RESULTOU NO AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO DO TITULAR DO RESPECTIVO PODER.

1. Não se pode conhecer do recurso pela alínea a do permissivo constitucional no que tange à sustentada falta de adequação da ação civil pública para veicular o pedido formulado na inicial. A ausência de indicação do dispositivo considerado violado atrai a aplicação analógica da Súmula n. 284 do STF.

2. Quanto ao apontado desrespeito ao art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/00, sob o aspecto (i) da aludida possibilidade de, com base no citado dispositivo, haver aumento de despesas com pessoal no período cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, bem como (ii) do argumento de que, no presente caso, a fixação dos subsídios dos agentes políticos deu-se em harmonia com o orçamento e aquém dos limites impostos pela lei, a análise de tal questão importaria rever a premissa de fato fixada pelo Tribunal de origem, soberano na avaliação do conjunto fático-probatório constante dos autos, o que é vedado aos membros do Superior Tribunal de Justiça por sua Súmula n. 7. 3. No mais, note-se que a LC n. 101/00 é expressa ao vedar a mera expedição, nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder, de ato que resulte o aumento de despesa com pessoal. 4. Nesse sentido, pouco importa se o resultado do ato somente virá na próxima gestão e, por isso mesmo, não procede o argumento de que o novo subsídio "só foi implantado no mandato subsequente, não no período vedado pela lei". Em verdade, entender o contrário resultaria em deixar à míngua de eficácia o art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois se deixaria de evitar os riscos e de corrigir os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas na próxima gestão. 5. E mais: tampouco interessa se o ato importa em aumento de verba paga a título de subsídio de agente político, já que a lei de responsabilidade fiscal não distingue a espécie de alteração no erário público, basta que, com a edição do ato normativo, haja exasperação do gasto público com o pessoal ativo e inativo do ente público. Em outros termos, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em respeito ao artigo 163, incisos I, II, III e IV, e ao artigo 169 da Constituição Federal, visando uma gestão fiscal responsável, endereça-se indistintamente a todos os titulares de órgão ou poder, agentes políticos ou servidores públicos, conforme se infere do artigo 1º, § 1º e 2º da lei referida. 6. Recurso parcialmente conhecido e, nesta parte, não provido. Acórdão Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e, nessa parte, negou-lhe provimento, nos termos do voto do (a) Sr. (a). Ministro (a)-Relator (a)." Os Srs. Ministros Castro Meira, Humberto Martins (Presidente) e Herman Benjamin votaram com o Sr. Ministro Relator. Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha.

Assim, além de todas as provas carreadas, resta mais que demonstrado que a convocação dos classificáveis fora do número de vagas do edital caracteriza burla a Lei de Responsabilidade Fiscal em face do aumento de despesas em afronta ao artigo 42 da citada lei, **ALEM DE QUE FEITO DENTRO DO PERÍODO ELEITORAL PROIBITIVO (Art. 73, V da Legislação Eleitoral)!!**

Ademais, é necessário destacar que não estamos aqui discutindo a possibilidade de ser dada a posse nos três meses que antecedem a eleição aos candidatos aprovados no certame, pois conforme entendimento do TSE o que a lei proíbe é a nomeação, ou seja, caso o concursando seja nomeado antes do período de vedação, será possível a posse em pleno período eleitoral.

Senão vejamos o parecer do Tribunal Superior Eleitoral em consulta nº 1065 do TSE:

EMENTA: A restrição imposta pela Lei nº 9.504/97 refere-se à nomeação de servidor, ato da administração de investidura do cidadão no cargo público, não se levando em conta a posse, ato subsequente à nomeação e que diz respeito à aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades

inerentes ao cargo. Consulta. Recebimento. Petição. Art. 73, V, Lei nº 9.504/97. Disposições. Aplicação. Circunscrição do pleito. Concurso público. Realização. Período eleitoral. Possibilidade. Nomeação. Proibição. Ressalvas legais.

As disposições contidas no art. 73, V, Lei nº 9.504/97 somente são aplicáveis à circunscrição do pleito.

Essa norma não proíbe a realização de concurso público, mas, sim, a ocorrência de nomeações, contratações e outras movimentações funcionais desde os três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

A restrição imposta pela Lei nº 9.504/97 refere-se à nomeação de servidor, ato da administração de investidura do cidadão no cargo público, não se levando em conta a posse, ato subsequente à nomeação e que diz respeito à aceitação expressa pelo nomeado das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo.

A data limite para a posse de novos servidores da administração pública ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, nos termos do art. 13, § 1º, Lei nº 8.112/90, desde que o concurso tenha sido homologado até três meses antes do pleito conforme ressalva da alínea c do inciso V do art. 73 da Lei das Eleições.

A lei admite a nomeação em concursos públicos e a consequente posse dos aprovados, dentro do prazo vedado por lei, considerando-se a ressalva apontada. Caso isso não ocorra, a nomeação e consequente posse dos aprovados somente poderão acontecer após a posse dos eleitos.

Pode acontecer que a nomeação dos aprovados ocorra muito próxima ao início do período vedado pela Lei Eleitoral, e a posse poderá perfeitamente ocorrer durante esse período.

Consoante exceções enumeradas no inciso V, art. 73, as proibições da Lei nº 9.504/97 não atingem as nomeações ou exonerações de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; as nomeações para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; as nomeações ou contratações necessárias à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo e as transferências ou remoções ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários.

Ademais, o ato praticado pela gestão anterior é NULO de pleno direito e que não merece em hipótese alguma qualquer convalidação por parte do Poder Judiciário, senão vejamos o que diz o Art. 73, V Parágrafo 4º da Lei Eleitoral nº 9.504/97:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR.

Ademais, todos os fundamentos lançados na inicial permanecem válidos.

Sendo assim, OPINO pela exoneração dos servidores.

Guaraciaba do Norte-CE, 03 de julho de 2017.

SHARLYS MICHAEL DE SOUSA LIMA AGUIAR

Procurador Adjunto do Município

OAB/CE 20.870-B

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:9DAA5089

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 660/2017

LEI Nº. 660/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Institui, no âmbito do Município de Ibiapina, a Mesa Permanente de Negociações, para atender ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, a fim de dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho que interfiram na eficácia dos serviços públicos prestados à população e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, V da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibiapina, a Mesa Permanente de Negociações, para atender ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, a fim de dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho que interfiram na eficácia dos serviços públicos prestados à população, constituindo tais medidas parte integrante da política de valorização dos servidores públicos municipais.

§ 1º A Mesa de Negociações de que trata o caput do presente artigo deverá motivar o envolvimento e promover a participação efetiva dos servidores municipais e de sua entidade sindical, em reuniões sistemáticas e regidas nas quais se aplicam e desenvolvem metodologias participativas.

§ 2º A Mesa de Negociações ora instituída não se constitui em co-gestão administrativa, não repassa responsabilidades administrativas a terceiros, não impõe limitações ao exercício constitucional da atividade sindical e não restringe a autonomia e a legitimidade de interesses dos partícipes.

§ 3º O conceito de eficiência administrativa ora adotado se relaciona ao conjunto de fatores presentes no processo de realização de serviços, tais como: as condições em que são oferecidos, equipamentos, estruturas, modelos organizacionais, equipes e políticas de pessoal e a sua adequação à satisfação do interesse público, manifestada na garantia da atuação direta na universalização do atendimento dos serviços públicos à população de maneira eficaz e efetiva.

Art. 2º A Mesa Permanente de Negociação será constituída por duas bancadas, com 06 (seis) integrantes cada, sendo uma da Administração Municipal e outra dos Servidores Públicos Municipais, sendo seus membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto.

§ 1º A bancada da Administração Municipal na Mesa Permanente de Negociação será constituída da seguinte forma:

I – Representantes do Município de Ibiapina do município de Ibiapina:

- a) Secretário Municipal de Saúde ou representante indicado pelo mesmo;
- b) O Secretário Municipal de Educação ou representante indicado pelo mesmo;
- c) O Secretário Municipal de Administração e Finanças ou representante indicado pelo mesmo;
- d) O Procurador do Município ou Assessor Jurídico;
- e) Um representante do Hospital Municipal;
- f) Um representante dos Diretores Escolares.

II – Suplentes dos Representantes do município de Ibiapina:

III – Representantes dos trabalhadores:

- a) Dois representantes da Diretoria Executiva do SINDSEMIB (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina Ceará);
- b) Um representante da Guarda Municipal;
- c) Um representante dos Cargos Técnicos Administrativos;
- d) Um representante dos Professores (as);
- e) Um representante dos Servidores da Saúde.

Art. 3º Constituem objetivos gerais e específicos da Mesa Permanente de Negociações ora instituída:

I- propor formas, indicar diretrizes, discutir e contribuir para a consecução das finalidades do serviço públicomunicipal, observados princípios e garantias constitucionais;

II- contribuir para o desenvolvimento das relações funcionais e de trabalho, proporcionando o tratamento dos conflitos que insurgem em seu curso;

III- promover a valorização, dignificação, motivação e qualificação profissional dos servidores;

IV- contribuir para a melhoria do desempenho profissional dos servidores e para o aperfeiçoamento dos níveis de produtividade e de produtividade na realização dos serviços públicos municipais;

V- contribuir para o aprimoramento da qualidade e da eficácia dos serviços públicos oferecidos;

VI- contribuir para democratizar procedimentos gerenciais e administrativos, pertinentes à área de recursos humanos, democratizando o processo de tomada de decisões nessa esfera de competência;

VII- regulamentar, democraticamente, a participação organizada dos funcionários no tratamento dos conflitos, por intermédio da atuação direta das entidades representativas dos servidores municipais;

VIII- instituir mecanismos de acompanhamento por parte da sociedade, visando o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados.

Art. 4º- A mesa terá caráter proponente e deliberativo. O critério deliberativo na Mesa de Negociação ora instituída considerará o posicionamento da Administração Municipal e o posicionamento da bancada da entidade sindical dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º. Os conflitos e as demandas decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho, de caráter geral de todos os servidores(as), com as garantias ora estabelecidas serão tratados no âmbito da **Mesa de Negociação Coletiva de Trabalho de Ibiapina Ceará**.

Art. 5º. As partes assumem o compromisso de buscar soluções negociadas para os assuntos de interesse dos servidores públicos e do município, baseando-se no princípio da boa-fé e atuando sempre com transparência, além de envidar todos os esforços necessários para que os pontos negociados sejam cumpridos.

Art. 6º. A reunião da **Mesa de Negociação Coletiva de trabalho de Ibiapina ocorrerá bimestralmente, podendo ocorrer a qualquer momento** em caráter excepcional, e somente será instalada se presentes a maioria simples das partes que a compõem e suas deliberações serão tomadas por consenso.

Art. 7º. O processo de negociação na **Mesa de Negociação Coletiva de Trabalho de Ibiapina** será coordenado por um representante do Gestor Público, preferencialmente um Secretário municipal.

Art. 8º. Para organização e operacionalização da **Mesa de Negociação Coletiva de Ibiapina**, fica constituída uma Secretaria Executiva, com a finalidade de articular e encaminhar os trabalhos de acordo com a agenda deliberada em plenária da Mesa, sob a responsabilidade de um Secretário(a) Executivo(a).

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Executiva da **Mesa de Negociação Coletiva de Trabalho de Ibiapina**, entre outras atribuições que lhes forem expressamente conferidas:

I. Providenciar as condições necessárias à realização das reuniões da Mesa e ao bom funcionamento do sistema de negociação;

II. Convocar os participantes para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa;

III. Definir, após consulta aos partícipes, sempre que possível, o local e o horário das reuniões extraordinárias da Mesa, quando esta estiver impossibilitada de assim decidir;

IV. Receber itens dos membros da mesa, elaborar e encaminhar aos partícipes, antecipadamente, a pauta de cada reunião;

V. Reunir e distribuir material, estudos e pareceres para subsidiar as discussões, quando for o caso;

VI. Secretariar as reuniões;

VII. Elaborar atas de reuniões e repassá-las aos partícipes, cuidando para que sejam assinadas por todos;

VIII. Reunir documentos e manter arquivo público organizado do processo de negociação;

IX. Encaminhar providências para participação em atividades e eventos que vise a melhoria e a qualidade do serviço público programados no âmbito do município de IBIAPINA;

Art. 9º. A Mesa de Negociação observará as seguintes prerrogativas e procedimentos, dentre outros que poderão ser estabelecidos pelas partes:

I- dar tratamento aos conflitos insurgentes, segundo postulados, princípios, procedimentos e regras de funcionamento previstos em seu respectivo Regimento Interno;

II- liberdade de pauta para ambos os partícipes, observados os objetivos específicos e gerais definidos nesta Lei.

III- formalização dos pleitos através de apresentação por escrito das demandas;

IV- obrigatoriedade de exposição de motivos, justificando as demandas;

V- direito a respostas escritas e arrazoadas;

VI- réplicas e tréplicas para as partes;

VII- prazos para os procedimentos;

VIII- acesso a dados, números e informações não confidenciais, pertinentes às demandas a serem negociadas;

IX- solicitação de parecer ou submissão da matéria à mediação da Mesa Permanente;

X- registro das discussões em atas, com aprovação em reuniões subsequentes e formalização dos resultados por intermédio da assinatura de protocolo.

Art. 10º. Todo o apoio administrativo e de pessoal para o regular funcionamento da Mesa Permanente de Negociação correrá por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Administração, desde que haja previsão orçamentária e financeira para tanto.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 28 de junho de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:0EB02A13

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 661/2017

LEI Nº. 661/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“Altera o salários base para o cargo de Fiscal de Tributos para o quadro de pessoal efetivo do Município de Ibiapina-CE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, Estado do Ceará. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer novos salários base para os cargos de Fiscal de Tributos, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O vencimento base do cargo de Fiscal de Tributos será de R\$ 1.519,97 (mil quinhentos e dezenove reais).

Art. 3º. A fim de assegurar o ganho real nos anos subsequentes, a partir desta Lei, os futuros reajustes obedeceram às regras contidas na Lei 575/2014, podendo inclusive ser feita por decreto.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 28 de JUNHO de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal de Ibiapina

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:CE8C5EEF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 662/2017

LEI Nº. 662/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, Estado do Ceará. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA BOLSA ATLETA, com o objetivo de realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas representantes do Município de Ibiapina em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES

Art. 2º. Compete ao PROGRAMA BOLSA-ATLETA conceder aos atletas incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e o máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), os valores poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

Art. 3º. A BOLSA-ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração.

Art. 4º. A BOLSA-ATLETA será concedida na modalidade Individual profissional.

Art. 5º. A concessão da BOLSA-ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

Art. 6º - São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:

I - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II – Estar em plena atividade esportiva;

III – Não receber salário de entidade de prática desportiva;

IV – Ter participado de competição esportiva em âmbito estadual ou nacional, no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta;

V – Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Bolsa Atleta ou com representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

VI – Comprometer-se a representar o Município de Ibiapina, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

VII – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;

VIII – Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, nos 03 (três) últimos anos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;

IX – Estar cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico na respectiva modalidade de sua atuação;

X – Ceder os direitos de imagem ao Município de Ibiapina e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade de Ibiapina-CE;

XI – Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações

em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSAS-ATLETAS

Art. 7º - Incumbe a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico a concessão da Bolsa-Atleta.

Art. 8º - Todos os projetos esportivos serão apresentados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico que, no prazo máximo de 10(dez) dias, decidirá quanto a sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim.

Art. 9º - Após a deliberação do projeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, este retornará à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico para operacionalização da Bolsa Atleta.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico ficará incumbido de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentado pelo beneficiado.

Art. 11 - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 12 - Ficará a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico autorizada a conceder até 03 bolsas aos esportistas, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.

Art. 13 - Os recursos do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas, mensalmente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 14 - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Desenvolvimento Econômico apresentar proposta de normas e regras para concessão da Bolsa-Atleta, anualmente.

CAPÍTULO V

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 15 - Serão desligados do Programa os atletas que:

I - Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II - Se transferirem para outro município, Estado ou País;

III - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados no art. 14 desta Lei.

IV - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei.

Art. 16 - Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 28 de JUNHO de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal de Ibiapina

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:96D3E3C6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 663/2017

LEI Nº. 663/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, Estado do Ceará. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;

III - implantação de programas decorrentes de convênios ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;

IV - substituição de servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de mandato eletivo;

V - suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licença para tratamento de saúde, gestação e outros;

VI - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos;

VII - especificamente ao magistério público:

a) em substituição aos afastamentos legais dos titulares;

b) em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;

c) em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante;

d) para atender demanda de matrículas em quantidade superior à previstas na rede pública municipal de ensino;

e) para o provimento de vagas de professor na execução de convênio de municipalização da educação firmado com outros entes federativos.

§ 2º O prazo de contratação das situações dispostas no parágrafo anterior não será superior a 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Os processos seletivos públicos serão de provas ou provas e títulos, com prazo de inscrição mínimo especificados no edital, sujeitos à ampla divulgação em órgão oficial ou em jornal de ampla circulação local e estadual, além de publicação nas páginas da internet do Município.

Parágrafo único. Prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado:

a) a contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública, devendo ser justificada expressamente;

b) a admissão por tempo determinado quando da inexistência de processo seletivo para a respectiva função ou quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de 1 (um) ano depois da última seleção.

Art. 3º A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente. Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Art. 5º O edital do processo seletivo fixará normas e condições complementares a esta lei.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores;

IV - por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional.

§ 1º Nos casos de rescisão de contrato por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, o servidor terá direito apenas ao saldo dos vencimentos e férias vencidas, não possuindo direito a férias proporcionais e gratificação natalina proporcional.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja o direito à qualquer indenização, com exceção das vantagens previstas no caput deste artigo.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município, observada a legislação sobre limite de despesa com pessoal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, bem como, a legislação sobre contratação temporária.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 28 de junho de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal de Ibiapina

Publicado por:

Hayane de Sousa Santana

Código Identificador:4D5EE0EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: o **GABINETE DO PREFEITO**, representado pela Chefe de Gabinete a Sr. (a) Maria Sheila Alcântara Palácio e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 1.547,52** (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 13.927,68** (treze mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.01.04.122.0002.2.002** - (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:CDF53E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO**, representado pelo Secretário, o Sr. (a) Rafael Rufino Melo Paes de Andrade e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 958,70** (novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 8.628,30** (oito mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **05.01.04.122.0049.2.007** - (Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Finanças e Planejamento). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:4CC697C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) Cristiano Martins de Oliveira e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 858,20** (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 7.723,80** (sete mil setecentos e

vinde três reais e oitenta centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **26.01.08.122.0058.2.090** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Assistência Social). **ELEMENTO DE DESPESA:** **3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:5282D59C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada pela Ordenadora de Despesa, a Sr. (a) Elizângela Gomes Medeiros e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 1.448,62** (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 13.037,58** (treze mil trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **09.01.12.122.0058.2.024** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **ELEMENTO DE DESPESA:** **3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:B1BF5832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) Francisco Marcelo Sobreira e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 1.964,07** (hum mil novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 17.676,63** (dezesete mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **06.01.10.122.0004.2.010** – (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **ELEMENTO DE DESPESA:** **3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:1A08A57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) Janilson Ribeiro Messias e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 100,92** (cem reais e noventa e dois centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 908,28** (novecentos e oito reais e vinte e oito centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **10.01.13.122.0058.2.051** - (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **ELEMENTO DE DESPESA:** **3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:F8839C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) José Hildernando Bezerra

Barreto e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 234,64** (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 2.111,85** (dois mil cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.01.20.122.0058.2.063 - (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:F5251AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) Francisco Diego Brandão Chaves e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 243,80** (duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 2.194,20** (dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.01.15.122.0058.2.062 - (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:6C207BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DA TEC., CIÊNCIAS E ENSINO SUPERIOR**, representada pela Ordenadora de Despesa, a Sr. (a) Maria Aparecida Pereira de Albuquerque e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 145,45** (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 1.309,05** (hum mil trezentos e nove reais e cinco centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

24.01.19.122.0002.2.087 - (Manutenção das Atividades da Sec. da Ciencia, Tecnolo. e Ensino Superior). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:397AB530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) Francisco Murilo Andrade Braga e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 64,30** (sessenta e quatro reais e trinta centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 578,70** (quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

28.01.11.122.0058.2.125 - (Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:51B28E25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, representada pela Ordenadora de Despesa, a Sr. (a) Ana Patricia Oliveira dos Santos e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 243,80** (duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 2.194,20** (dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

27.01.15.452.0058.2.122 - (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio Ambiente). **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:152F9F57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA EXECUTIVA E SERVIÇOS URBANOS**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) Raimundo Eunébio Vieira Bezerra e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 243,80** (duzentos

e quarenta e três reais e oitenta centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 2.194,20** (dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **19.01.15.452.0058.2.077** - (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal). **ELEMENTO DE DESPESA:** **3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:542B950C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DA CIDADANIA E REALÇÕES INSTITUCIONAIS**, representada pela Ordenadora de Despesa, a Sr. (a) Uiliane da Silva Idelfonso e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 404,20** (quatrocentos e quatro reais e vinte centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 3.637,80** (três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **31.01.07.122.0049.2.132** - (Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:6347957A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DO TRÂNSITO E SEGURANÇA**, representada pela Ordenadora de Despesa, a Sr. (a) Maria Sheila Alcântara Palácio e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa

especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 245,30** (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 2.207,70** (dois mil duzentos e sete reais e setenta centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.04.452.0032.2.074** - (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A90E37A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: o **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, representado pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) Ronnielle de Souza e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF n.º 440.888.253-49 e RG n.º 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 632,35** (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 5.691,15** (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.0047.2.005** - (Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B00C0462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) João Allisson Sousa Lavor e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e

Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF n.º 440.888.253-49 e RG n.º 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 525,85** (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 4.732,65** (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0015.2.006** - (Manutenção da Procuradoria Municipal).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A22E23A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) Manoel Airlton de Lavor e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF n.º 440.888.253-49 e RG n.º 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 396,95** (trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 3.572,55** (três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.04.122.0049.2.072** - (Manutenção da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F349D66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: a **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo Ordenador de Despesa, o Sr. (a) Edson Silva de Lima e a empresa **CLARO S.A.**, com sede à Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, Cep: 04.709-110, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, a Sra. Silvia Andrea Lustosa Rebouças, portadora do CPF nº 440.888.253-49 e RG nº 2164787-92-SSP-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores. **PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.02.23.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de 200 (duzentas) linhas telefônicas digitais (voz), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, no âmbito de diversas secretarias do Município de Iguatu (Ce), conforme **ANEXO I do Edital**, tudo parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL: R\$ 136,52** (cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 1.228,68** (hum mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme anexos e proposta de preços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir do dia 03 de Abril de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.27.122.0058.2.060 - (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Esporte e Juventude).

Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Exercício

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:66B87C3C

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº. 2.500, DE 03 DE JULHO DE 2017**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.192/08, DE 23 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº. 1.192/08, de 23 de Abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei municipal nº. 1.192/08, de 23 de Abril de 2008, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - A política municipal das pessoas com deficiência tem por objetivos assegurar o pleno exercício de seus direitos básicos, dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, à assistência social, a transporte, ao amparo à infância e a maternidade, e de outros que, decorrentes da constituição e das leis, propiciem seu bem pessoal, social e econômico.”

(...)

“Art. 3º - A política municipal da pessoa com deficiência obedecerá aos seguintes princípios:

I – Desenvolver a ação conjunta do município, juntamente com a sociedade civil e as famílias, de modo a assegurar a plena integração da pessoa com deficiência no contexto sócio econômico e cultural;

II – Estabelecer mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos;

III – Respeitar as pessoas com deficiência, que devem receber igualdade de oportunidade na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégio ou paternalismos.”

“Art. 4º - Constituem diretrizes da política municipal das pessoas com deficiências:

I - ...

II – Incluir a Pessoa com Deficiência, respeitando as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais;

III – Viabilizar a participação da Pessoa com Deficiência em todas as fases de implementação política, por intermédio de suas atividades representativas;

IV – Garantir o efetivo atendimento das necessidades da Pessoa com Deficiência, sem o cunho assistencialista.”

“Art. 5º - Competirá ao órgão municipal responsável pela assistência e a promoção social à coordenação geral da política da Pessoa com Deficiência, com a participação do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência.”

“Art. 6º - O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência é uma instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, cujo objetivo principal é a implantação, implementação e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência, com capacidade de interiorização das ações dispondo de autonomia administrativa e financeira.”

“Art. 7º - O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência é constituído por 14 membros titulares, e respectivos suplentes, compreendendo 07 (sete) da organização governamental e 07 (sete) de organização não governamental.

I – ...

a) 01 (um) representante da Secretaria da Assistência Social do Município;

(...)

f) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura;

g) 01 (um) representante da Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais.

II – De Órgãos ou Entidades não governamentais, representantes escolhidos pelo voto direto, pelo Fórum da Pessoa com Deficiência dentre as organizações/entidades de que desenvolvam atividades ou estudos voltados para pessoas com deficiência (devendo abranger todas as áreas de deficiência), OAB Municipal (Ordem dos Advogados do Brasil), Sindicatos de empregados e empregadores e Comunidade Científica e Pessoa com Deficiência. Parágrafo Único – ...”

“Art. 8º - O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio:”

(...)

“Art. 9º - ...

(...)

IV – Elaborar a proposta orçamentária no âmbito da promoção e assistência social e submetê-la ao Conselho da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único – As Secretarias das áreas da saúde, educação, assistência social e cultura devem elaborar propostas orçamentárias, no âmbito de suas competências, visando ao

financiamento de programas municipais compatíveis com a política municipal da Pessoa com Deficiência.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de julho de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EBA8E0D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.501, DE 03 DE JULHO DE 2017

MODIFICA A LEI Nº. 1.544/11, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 38 da Lei Municipal nº. 1.544 de 2011 que Regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Iguatu, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, de acordo com o Cargo de Direção e Assessoramento (CDA) - 3, ou equivalente, conforme a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de julho de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:981EDF6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 34, DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS (REFIS) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 1º da Lei nº 2.444/2017 que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS).

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 04 de agosto de 2017 o prazo do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de julho de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:50A52ADF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017052601-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama - **Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2017052601-SEIN**, Objeto: Serviços de Reforma no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, conforme especificações no orçamento básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes de proposta de preço será dia **07/07/2017 às 10h:00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguarétama-CE, 03 de Julho de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1A758EBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017-SMCT

ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista e banda renomados (DANY MYLER E BANDA LOLYTA), durante o evento 3º FESTEJA JUCAS, que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de Julho de 2017, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **FAVORECIDO:** A empresa **BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.862371/0001-07, estabelecida à Rua Carlos Pena Filho, nº 423 – Bairro Jatoba – Olinda – PE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Jucás/CE., 03 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CARLOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CE10EAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-SMCT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (BANDA BONDE DO BRASIL), durante o evento 3º FESTEJA JUCAS, que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de Julho de 2017, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **FAVORECIDO:** A empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.809.891/0001-61, estabelecida à Rua Jose Barbosa, nº 465 B - 1º Andar - Sala 06 - Bairro Centro - Uirauna – Paraiba – PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Jucás/CE., 03 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3BDEDF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-SMCT

ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (BANDA BOTA PRA MOER), durante o evento 3º FESTEJA JUCAS, que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de Julho de 2017, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **FAVORECIDO:** A empresa **CLS PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.880.424/0001-41, estabelecida à Rua 107 (Conjunto Nova Metropole), nº 76 – Bairro Nova Metropole (Jurema) – Caucaia – Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Jucás/CE., 03 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9FE5C3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-SMCT

ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomado (JONAS ESTICADO), durante o evento 3º FESTEJA JUCAS, que irá ser realizado nos dias 14 e 15 de

Julho de 2017, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **FAVORECIDO:** A empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.939.747/0001-80, estabelecida à Av. José Cardoso Alcantara, nº 220 - Sala 02 - Bairro Cidade Universitária – Juazeiro do Norte – CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Jucás/CE., 03 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:00254B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE ERRATA PREGÃO 017/2017-SMD

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ERRATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, torna público a Errata do Edital PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SMD, publicado neste Jornal do dia 27 de Junho de 2017. **Onde se Lê:** PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SMD. **Leia-se:** PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SME.

Prefeitura Municipal de Jucás, CE, 03 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CARLOS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B3288E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2017-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 17 de Julho de 2017, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 - SMS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO e MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (MARINO BEZERRA DE ALBUQUERQUE) DO MUNICÍPIO DE JUCAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** LOCAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará.

Jucás em 03 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CARLOS DA SILVA
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.

JORNAL :
DIARIO OFICIAL DO ESTADO
DIARIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8D739414

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ALAN SERVULO SARAIVA MAIA	859.339.373-04	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL)
CLEDNA MICHELI LINHARES GALDINO	006.023.163-75	ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS
EVERTON MONTENEGRO LEITE	458.522.513-72	ASSESSOR JURÍDICO, DO GABINETE DO PREFEITO
JOSE JONATAS FELIPE DE OLIVEIRA	066.760.673-40	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL)
SAMAI BELEM FERNANDES	000.946.433-69	ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS
MARIA ZILDENE SANTANA OLIVEIRA	689.179.373-49	CHEFE DAS UNIDADES DE CONTROLE DE FREQUENCIA, DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, DO GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:F8186B96

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 554/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
IATA ANDERSON GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO	042.353.733-40	COORDENADOR GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
KAIO YURE DE OLIVEIRA SANTOS	055.076.103-98	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO
DAVID BRAGA CARDOSO	041.318.723-31	CHEFE DA ARTICULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
FRANCISCO ANDRÉCIO DE MOURA	806.119.663-87	SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:2F687555

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 561/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
FRANCISCO GUILHERME CARTAXO DE LACERDA	063.639.953-29	COORDENADOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO SETOR DE TRIBUTOS
PETAYAS ITIEL LIMA DE SOUSA	052.360.433-52	CHEFE DA DÍVIDA ATIVA, DO SETOR DE TRIBUTOS
SILVANO PEREIRA DE AZEVEDO	075.103.023-66	CHEFE DE ORGANIZAÇÃO, PROTOCOLO E PROCESSAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO SETOR DE CONTABILIDADE
MARIA POLIANA DE MELO LANDIM	058.489.083-46	CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:283B8089

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 553/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ FERNANDES FERREIRA	285.549.904-63	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUNTO

LUIZ HONORATO CARVALHO NETO	DE 042.135.283-32	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
-----------------------------	-------------------	----------------------------------

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CBFF0DA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/GP/2017**

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
MARIA DO CARMO RAMALHO SOBRAL	172.495.623-04	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
MARIA GEILDA DANTAS BARBOSA	014.267.753-18	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0AC31CE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/GP/2017**

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
JOSE JOÃO DOS SANTOS	017.466.473-70	CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS
SEBASTIÃO ROGERIO DOS SANTOS	026.485.584-11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUNTO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7350DF08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/GP/2017**

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1439/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
FRANCISCA DE ARAUJO MOURA	233.614.253-87	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO
FRANCISCA RAMALHO MACEDO	959.546.193-87	TÉCNICO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
JACINTA LEITE DE ARAÚJO	258.559.053-49	SECRETÁRIA EXECUTIVA
VIRGINIA RAMALHO LEITE ARARUNA	018.503.383-02	GERENTE DE CONTROLE DE VETORES E DE ENDEMIAS
REBECA BARROSO LEITE	012.330.223-42	GERENTE DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR/MELHOR EM CASA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E7E134AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/GP/2017**

EXONERA COMISSIONADOS, DO GABINETE DO VICE- PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ESTEFANY WANNY DE OLIVEIRA SILVA	070.423.663-01	SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
YMELL DOS SANTOS FERNANDES	026.949.233-05	COORDENADORA GERAL, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6D0C808D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ANA RAIANY DE LIMA AGOSTINHO	065.846.713-13	CHEFE DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO SETORIAL, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CICERA BARBOSA ALVES	989.826.993-68	COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	400.034.773-04	COORDENADOR GERAL DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ROMMEL RAMALHO LEITE	031.714.493-66	SUB-PROCURADOR DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
MARIANA ELLYEMARA DANTAS DOS SANTOS	048.619.263-60	SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:44DAE286

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280604/2017 ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSÉ RICARDO BRASIL VIEIRA do cargo de SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE junto a Secretaria de Meio Ambiente.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 28 de Junho de 2017

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:34B7D5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280605/2017 ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO MOREIRA ARAÚJO para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – SESP, junto a Secretaria de MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de julho de 2017.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 28 de Junho de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F3381EC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRA RAZÕES DO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO CONTRA RAZÕES DO RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2017 - **SEINFRA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE IP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALL CENTER (0800), AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS: B&Q ENERGIA LTDA – CNPJ Nº 12.255.352/0001-

77 e N. DE LIMA ROCHA EIRELI – ME - CNPJ Nº. 10.404.872/0001-79, INTERPUSERAM RECURSO SOBRE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, E QUE FICA EM CONFORMIDADE O ART. 109 PARÁGRAFO 3º O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRA RAZÕES. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (8834118414) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C81F1239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170514-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** ALDA BEZERRA MAIA GIRÃO, PORTADORA DO CPF Nº 316.221.943-49 E RG Nº 281165 SSP/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** D-003/2017-SESA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO RUA BENÍCIO CHAGAS, Nº 184, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO UNIDADE II. **DO VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:**

0702 10 301 0188 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME LEI ORÇAMENTARIA 1.747 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JULHO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (LOCATÁRIA)/ ALDA BEZERRA MAIA GIRÃO (LOCADORA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C3E38EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-003/2017-SESA**, VEM RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO RUA BENÍCIO CHAGAS, Nº 184, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO UNIDADE II; CONFORME **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº: 0702 10 301 0188 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME LEI ORÇAMENTARIA 1.747 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016; **CONTRATADA:** ALDA

BEZERRA MAIA GIRÃO, PORTADORA DO CPF Nº 316.221.943-49 E RG Nº 281165 SSP/CE.

MORADA NOVA - CE, 03 DE JULHO DE 2017.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA

Secretária da Saúde

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:246BD6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170504-SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, COM SEDE À RUA JOSÉ LEÔNIDAS, 966, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP: 60.823-020, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 63.320.667/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2017-SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DO CONTROLE INTERNO, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JULHO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ RONALDY PEREZ TEIXEIRA MACIEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:EAB76401

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 225/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento, por intermédio de ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que o servidor M.G.L., matrícula nº 2330, ausentou-se intencionalmente ao serviço, sem nenhuma justificativa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o referido servidor não compareceu ao local de trabalho, não justificando sua ausência de forma cabível, aceitável e legal;

CONSIDERANDO que tal fato configura abandono de cargo, tipificado através do Art. 140 da Lei nº 574/2009;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública em apurar atos indisciplinados que causam prejuízo ao Município;

CONSIDERANDO que o artigo 154 do Regime Jurídico Único determina que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor M.G.L., matrícula nº 2330, Professora da Educação Infantil, para apurar possível abandono de cargo, nos termos do Art. 140 do Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Olinda/CE.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte comissão processante:

I – LUCICLEIDE CORDEIRO FENELON, portadora do RG nº 2002098043959, inscrita no CPF sob o nº 484.165.683-91, servidora pública efetiva desta municipalidade, como Presidente da Comissão Processante;

II – ANDRE LUIZ LEITE, portador do RG nº 222473826, inscrito no CPF sob o nº 194.510.908-43, servidor público efetivo desta municipalidade, como Secretário da Comissão Processante;

III – FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES, portadora do RG nº 20084846199, inscrita no CPF sob o nº 625.396.983-87, servidora pública efetiva desta municipalidade, como Vogal da Comissão Processante.

Art. 3º. A comissão processante constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários para apuração da verdade dos fatos;

Art. 4º. A comissão processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do presidente da comissão processante;

Art. 5º. Caso a comissão processante, em seu parecer final, entenda ter o servidor praticado algum ilícito penal e/ou administrativo, determino a imediata submissão do processo administrativo à Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda, bem como à Procuradoria do Município de Nova Olinda, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

PAÇO DO PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE. EM 03 DE JULHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DB62ACF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 791/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, faço saber que a

Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DE GOVERNO

01.21.21.04.122.037.2 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Fonte de Recursos: Federal

3.1.90.11.00R\$ 152.500,00

3.1.90.13.00.....R\$ 55.000,00

3.1.91.13.00R\$ 42.500,00

3.3.90.14.00.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.....R\$ 30.000,00

3.3.90.33.00.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00.....R\$ 125.000,00

4.4.90.52.00.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei nº. 4320./64.

Art. 3º. Os créditos abertos decorrentes desta Lei não se incluem no limite de abertura e suplementação de créditos previstos na Lei Orçamentária Anual, consistindo em limite extra.

Art. 4º. Ficam desde já incluídas e compatibilizadas no Plano Plurianual as ações e programas decorrentes desta Lei.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO EM 03 DE JULHO 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6E5CEB15

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), perfazendo o total de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) para Fortaleza afim participar de solenidade alusiva aos 5 anos da criação da Lei Estadual de Acesso à Informação, que será realizado no dia 04 de julho, às 9h no Palácio da Abolição, localizado na Avenida Barão de Studart, nº 105 – Meireles – Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 03 de julho de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITESecretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral**Publicado por:**Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:FD1DBB76**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 029/2017/PMNR DE 03 DE JULHO DE 2017.****O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;**RESOLVE:****DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANA CARLOTA PEDROSA FARIAS – Diretora de Ensino** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **04 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá participar do **Seminário Compartilhando Saberes com o Terceiro Setor (Programa Mais Infância)**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.**Certifique-se e****Cumpra-se.****Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em 03 de Julho de 2017.**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**

Secretário Interino de Educação

Publicado por:Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6ED921B7**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 030/2017/PMNR DE 03 DE JULHO DE 2017.****O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;**RESOLVE:****DETERMINAR** que se pague a **Sra. VALÉRIA CHAVES DE SOUSA MARTINS – Assessora Especial** – a importância de **R\$ 500,00** (Quinhentos Reais), referente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **13 e 14 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá participar de **Reunião Seduc e Reunião Undime**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.**Certifique-se e****Cumpra-se.****Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em 03 de Julho de 2017.**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**

Secretário Interino de Educação

Publicado por:Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:7112DA8D**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 031/2017/PMNR DE 03 DE JULHO DE 2017.****O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;**RESOLVE:****DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE SILVA – Motorista** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **04 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá participar do **Seminário Compartilhando Saberes com o Terceiro Setor (Programa Mais Infância)** despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.**Certifique-se e****Cumpra-se.****Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em 03 de Julho de 2017.**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**

Secretário Interino de Educação

Publicado por:Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:FCF16BEB**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 032/2017/PMNR DE 03 DE JULHO DE 2017.****O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;**RESOLVE:****DETERMINAR** que se pague a **Sra. GLAUCIA DOS SANTOS ALVES – Coordenadora do Programa Mais Educação** – a importância de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **04 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá participar do **Seminário Compartilhando Saberes com o Terceiro Setor (Programa Mais Educação)**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.**Certifique-se e****Cumpra-se.****Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em 03 de Julho de 2017.**JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**

Secretário Interino de Educação

Publicado por:Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:CDEA39EF**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 033/2017/PMNR DE 03 DE JULHO DE 2017.****O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;**RESOLVE:****DETERMINAR** que se pague a **Sra. KATIA MARIA DOS SANTOS SOARES – Subsecretária de Educação** – a importância de **R\$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **04 de Julho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá participar do **Seminário Compartilhando Saberes com o Terceiro Setor (Programa Mais Educação)**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.**Certifique-se e**

Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 03 de Julho de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES

Secretário Interino de Educação

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:F637E333

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 017/2017/PMNR DE 03 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. **LUIS CARLOS FARIAS PONTES – Conselheiro Tutelar** – a importância de **R\$ 80,00** (Oitenta reais) referente as **01 (uma) diária**, referente ao dia **27 de Junho de 2017** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE**, onde compareceu ao Núcleo Forense para acompanhamento de menor para realização de exame pericial. Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 243 0060 2.055 – 3.3.90.14.00,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de Junho de 2017.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira

Código Identificador:186ECBF0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº. 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, **RESOLVE** nomear a Sra. **MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, e pelo prazo determinado acima.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:B9076134

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA, NOMEADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos três (03) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA**, nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **IVANILDO NUNES DA SILVA**, conforme Portaria **102/2017**, para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 2ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **Carlos Zilwellington Simões Mateus**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETE SOUZA AMARAL BARBOSA

Empossada

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:951350EA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 100/2017

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **LUIZ ABILIO DE ARAÚJO**, CPF nº 757.743.803-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Transportes do âmbito da Secretaria de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de julho de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:797E9942

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 101/2017**

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **ALUIZIO FELIPE DE ARRUDA**, CPF nº 385.022.083-49, para ocupar o cargo, em comissão, de Gerente de Transportes no âmbito da Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de julho de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EAF45DB7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO PRÉDIO ESCOLAR SEM UTILIDADE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARAMOTI COM ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTO VERMELHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso do Prédio Escolar sem utilidade, pertencente ao município de Paramoti com ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTO VERMELHO sob nº de inscrição CNPJ: **08.909.914/0001-81** para desenvolver projetos sociais, culturais, agrícolas etc. Desde que não tenham fins particulares ou comerciais, e que atenda ao interesse Público Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 03 de Julho de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 007/2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E9160F9A

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2017.**

“Altera e acrescenta-se ao caput do inciso VI do art. 190 da lei municipal 352/97, que institui o Código de Posturas do Município de Paramoti, e adota outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do inciso VI do art. 190 da Lei nº 352, de 27 de novembro de 1997.

Art. 2º. O inciso VI do art. 190 da Lei nº 352, de 27 de novembro de 1997 passam a ter a seguinte redação:

VI - Os restaurantes, bares, botequins, confeitarias, sorveterias e similares:

- a) Nos dias úteis - das 7: 00 às 02: 00 da manhã seguinte;
- b) Nos sábados, domingos e vespera de feriados - das 7:00 às 04:00 horas da manhã seguinte;
- c) Ficando expressamente proibido o uso de **som automotivo** apartir das 22:00 horas nos casos das alíneas “a e b” deste inciso, sendo permitido **som ambiente interno** desde de que não perturbe o sossego alheio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 03 de Julho de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 008/2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9729920C

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RESOLUÇÃO Nº 060/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

EMENTA: Revoga-se a Resolução nº 057/2017, passando o art. 130 da Res. Nº 040/2012 a ter a seguinte redação.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, A SRA. FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso IV, letra “f” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga-se a Resolução nº 057/2017, passando o art. 130 da Res. Nº 040/2012 a ter a seguinte redação.

“Art. 130 – As reuniões ordinárias são semanais, realizando-se às sextas-feiras com início às 10:00h, com tolerância de 15 minutos”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, 03 de julho de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti/CE

Originário do Projeto de Resolução Nº 005/2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0683C031

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/ 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ., No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **RAFAELA FERREIRA CARNEIRO**, das funções do Cargo de Secretaria Executivo dos Conselhos **DAS – 15**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de julho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2B73AA3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/ 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANA PAULA SOUZA COSTA**, para o Cargo de Secretaria Executivo dos Conselhos, **DAS – 15**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 03 de julho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3D7678B2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Ana Paula Souza Costa.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SEGUNDA DISTRATANTE - Ana Paula Souza Costa.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE)**, neste ato devidamente representado pelo sua Secretaria de Desenvolvimento Social a **Sra. Aurenir Sales Luz**, residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 003.121.123-27, residente e domiciliado neste município.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, e **Ana Paula Souza Costa**, solteira, orientadora social, inscrito no CPF n. 026.766.073-16, R.G. 2004019025568 SSP-CE, residente e domiciliado à Travessa Pedro Camelo, nº s/n, bairro: Vicente Farias, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2017, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do “Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 02 de maio de 2017, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (Ana Paula Souza Costa.) tinha por obrigação a prestação de serviços de Orientadora Social, com a carga horária de 40 (quarenta) horas mensal”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei nº 8.666/93, especialmente as do art. 79, inciso II, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 30 de junho de 2017.

AURENIR SALES LUZ
CPF: 003.121.123-27
Contratante

ANA PAULA SOUZA COSTA
CPF: . 026.766.073-16
Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FCA7F03B

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Saúde, e **Maria Gleidciana Chaves Lima**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **EMFREMEIRA** a serem prestados no Hospital Dr. Arames Paiva no

Municipal de Paramoti em regime de plantão. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: **Jeruza Maria Santos Lima** e **Maria Gleidiana Chaves Lima**.

Data do Contrato: 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:41148FC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.06.001/2017

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Câmara Municipal de Quixadá, firmado em Janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **FRANCISCA EDINILSA BACA ALVES**, matrícula nº **0817503** para desempenhar a função, junto à Câmara Municipal de Quixadá.

§ 1º A vigência da presente cessão terá validade de 01 (um) ano contado a partir de 28 de Junho de 2017.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 5º. § 1º, da Lei nº 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em Janeiro de 2017, pelo Município de Quixadá e Câmara Municipal de Quixadá.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá. Quixadá, 28 de Junho de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D82CC889

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21.06.001/2017

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Câmara Municipal de Quixadá, firmado em Janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **DANIEL OLIVEIRA VERAS**, matrícula nº **0901601**, para desempenhar cargo de **Agente Administrativo**, junto à Câmara Municipal de Quixadá.

§ 1º A vigência da presente cessão terá validade de 01 (um) ano contado a partir de 21 de Junho de 2017.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 5º. § 1º, da Lei nº 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em Janeiro de 2017, pelo Município de Quixadá e Câmara Municipal de Quixadá.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá. Quixadá, 21 de Junho de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:F1B95A85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.03.07.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) efetivo Selma de Sousa Lima, cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AB377EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.03.07.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Diretor do Departamento de Obras, Matrícula 060353-8 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 03 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0B29358F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.03.07/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
100138-8	Deuzirene Felipe de Sousa Gadelha	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	5%	05.07.2010
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	5%	01.08.2006

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:EEC28BF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.30.06/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, do cargo de CHEFE DE GABINETE, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017 de 02 de março de 2017 republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9DCD4117

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.03.07/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. ALINE DE FREITAS SABINO, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, simbologia DAS-7 para substituir MARIA GRACILDA DE ARAUJO, cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, simbologia DAS-7, pelo período de 03 de Julho de 2017 a 01 de agosto de 2017, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017, de 02 de março de 2017 e publicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9EF0A2B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.03.07.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei de N.º 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	30km
060276-0	Ana Veronica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	14km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	28km
042057-3	Edvaldo Alves Barbosa	Prof. Educ. Básica II	26km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira Silva	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira Silva	Prof. Educ. Básica II	12km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	26km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	26km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	16km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	20km
042038-7	José Rauldo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
041749-1	José Rauldo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	12km
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	12km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica I	14km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
060262-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	10km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	10km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	08km
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	08km
041793-9	Maria Eliete da Costa	Prof. Educ. Básica I	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B46AC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.03.07.2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica II	20km
041824-2	Maria Girlene da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica II	20km
041896-0	Maria Goretti Brito Cesario	Prof. Educ. Básica I	26km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	24km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	24km
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	13km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	06km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	06km
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
060111-0	Raílda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
041559-6	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90C4D036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.03.07.2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. VERA MARIA DE LIMA PEREIRA, da função de Membro da Comissão de Licitação, simbologia FC-1, função criada pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5963380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.03.07.2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. TIAGO MAIA PIRES, para a função de Membro da Comissão de Licitação, simbologia FC-1, função criada pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80913196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.03.07.2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, **RESOLVE** designar o Secretário de Planejamento e Captação de Recursos **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**, matrícula 122125-6, para substituir **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA** cargo Secretário de Saúde, pelo período de 02 de julho de 2017 até 31 de julho de 2017, por se encontrar em gozo de férias. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA2EB833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.03.07.2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 20, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017 de 02 de março de 2017, republicada em 09 de março de 2017, **R E S O L V E** delegar competência ao Secretário de Planejamento e Captação de Recursos, **JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA**, para gerir as questões da pasta da **SECRETARIA DE SAÚDE** e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, incisos II a VII, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta pelo período de 02 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E57439E3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.03.07.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017 de 02 de março de 2017 republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:40CC781E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.03.07.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 20, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017 de 02 de março de 2017, republicada em 09 de março de 2017, R E S O L V E delegar competência a Chefe de Gabinete, JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, para gerir as questões de sua pasta e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, incisos II a VII, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:CF654E3D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.03.07.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, para o cargo de Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, para substituir a Secretária MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS, cargo de Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social pelo período de 01 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017 de 02 de março de 2017 republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1B74E257**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.03.07.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 20, alterada pela Lei Complementar N.º 023/2017 de 02 de março de 2017, republicada em 09 de março de 2017, R E S O L V E delegar competência a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, para gerir as questões de sua pasta e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, incisos II a VII, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta pelo período de 01 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8B3BACD3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015.08.06/2017-REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, **RESOLVE** conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2017 a 01.08.2017.

041312-7	Antonia Ivaneida da Silva	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	31.03.2016 30.03.2017	a
041405-0	Creverlândia Rodrigues de Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	04.05.2015 03.05.2016	a
070563-2	Francisca Lindalva Lima Oliveira	Auxiliar Administrativo/Chefe de Junta de Serviço Militar	04.10.2015 03.10.2016	a
060159-4	Francisco Aquino Nascimento	Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família	03.07.2016 02.07.2017	a
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate às Endemias	02.01.2016 01.01.2017	a
120098-4	José Arimateia de Brito Bizerra	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate às Endemias	02.01.2016 01.01.2017	a
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	04.05.2016 03.05.2017	a
041258-9	Jorgelito Gleudson de Sena Lima	Auxiliar Administrativo	01.10.2015 30.09.2016	a
041333-0	Maria das Graças Brito Queiroz	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	01.01.2016 31.12.2016	a
121151-0	Maria de Fatima Lopes Silva	Chefe de Divisão de Atendimento	01.04.2016 31.03.2017	a
121997-9	Maria Elisângela de Sousa Peixoto	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde	01.06.2016 31.05.2017	a
041317-8	Maria Izonía Correia Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem/Chefe de Divisão de Imunização	16.04.2016 15.04.2017	a
121999-5	Maria Jeni Evangelista Rodrigues	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde	01.06.2016 31.05.2017	a
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2016 19.02.2017	a
070596-9	Maria Marlene de Lima	Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2015 03.10.2016	a

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E098BE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022.08.06/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2017 a 31.08.2017.

122124-8	João Uranio Nogueira Ferreira	Especialista em Saúde Padrão X; Psicólogo/Secretário de Saúde	01.08.2014 31.07.2015	a
----------	----------------------------------	--	--------------------------	---

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de junho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4298E682

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º. 099 /2017

Quixeré/CE. 30 de junho de 2017.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, através da PORTARIA N.º.003.30.06/2017, resolve EXONERAR a Sra. **MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 368.161.163-72, Chefe de Gabinete, nomeado através da portaria nº 003.02.05/2017.

Diante do exposto o Sr. Prefeito solicita desta Entidade a exclusão da mesma dos poderes e contas abaixo:

PODERES:

010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

GABINETE DO PREFEITO - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 07.807.919/0001-47					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO

14.114-3	GAB. PREFEITO				
11.939-3	PRO-CIDADANIA				

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:085E0E28

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º. 100 /2017

Quixeré/CE. 03 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.
Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças, nomeado através da Portaria 001.01.02/2016 e **JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, CPF: 436.491.303-00, Chefe de Gabinete, NOMEADA através da portaria nº 011.03.07/2017, com poderes especificados abaixo, para assinarem em conjunto, as contas logo abaixo discriminadas:

PODERES:

010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
038-Endossar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

GABINETE DO PREFEITO - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 07.807.919/0001-47					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
14.114-3	GAB. PREFEITO				
11.939-3	PRO-CIDADANIA				

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1B95DEC

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º.101 /2017

Quixeré/CE. 03 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças nomeado através da Portaria 001.01.02/2016 e **MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 368.161.163-72, Secretária da Assistência Social, nomeada através da portaria nº 013.03.07/2017, com poderes especificados abaixo, para assinarem em conjunto, as contas logo abaixo discriminadas:

PODERES:

- 010-Abrir Contas de Depósito
- 020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
- 026-Solicitar Saldos e extratos
- 031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
- 038-Endossar Cheques
- 098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
- 099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
- 105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- 119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- 124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- 126-Emitir Comprovantes
- 128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
- 133-Encerrar Contas de Depósito.

AÇÃO SOCIAL - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 07.807.191/0001-47					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
3.586-6	FUNDO GERAL	11.698-X	BPC		
8.843-9	CONS. TUTELAR	11.894-X	PBI		
8.913-3	PETI JORNADA	11.066-3	COMPLEXO		
9.523-0	PBT	13.190-3	SUAS		
9.621-0	IGD				
9.287-8	CPBF				
10.715-8	PBFI				
10.731-X	PRO JOVEM				
58.063-5	ETI				

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8917129D

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.102 /2017

Quixeré/CE. 03 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.

DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.

NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças nomeado através da Portaria 001.01.02/2016 e **MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF: 368.161.163-72, Secretária da Assistência Social, nomeada através da portaria nº 013.03.07/2017, com poderes especificados abaixo, para assinarem em conjunto, as contas logo abaixo discriminadas:

PODERES:

- 010-Abrir Contas de Depósito
- 020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
- 026-Solicitar Saldos e extratos
- 031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
- 038-Endossar Cheques
- 098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
- 099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
- 105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico

- 119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- 124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- 126-Emitir Comprovantes
- 128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
- 133-Encerrar Contas de Depósito.

AÇÃO SOCIAL - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 15.284.988/0001-35					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
13.859-2	JGDBF	14.676-5	BE MUN		
13.860-6	SUAS	14.677-3	PAIF MUN		
13.861-4	PBFI	16.931-5	BPC ESCOLA		
13.862-2	PBVII	16.932-3	GBF FNAS		
13.863-0	PRO JOVEM	16.933-1	GSUAS FNAS		
13.864-9	PVMC	16.934-X	PSB FNAS		
13.868-1	BPC	17.830-6	CRIANÇA FELIZ		
14.500-9	BEVES				
14.501-7	PAIF				
14.646-3	SCFV				

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D083E143

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 103 /2017

Quixeré/CE. 03 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.

DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.

NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças nomeada através da Portaria 001.01.02/2016 e **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**, CPF: 203.236.893-53 Secretário de Saúde, nomeado através da portaria nº 009.03.07/2017, com poderes especificados abaixo, para assinarem em conjunto, as contas logo abaixo discriminadas:

PODERES:

- 010-Abrir Contas de Depósito
- 020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
- 026-Solicitar Saldos e extratos
- 031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
- 038-Endossar Cheques
- 098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
- 099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
- 105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- 119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- 124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- 126-Emitir Comprovantes
- 128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
- 133-Encerrar Contas de Depósito.

SAÚDE - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 07.807.191/0001-47					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
7.159-5	FUNDO GERAL	11.985-7	REF. HOSPITAL		
9.861-2	VIG. SANITÁRIA	12.079-0	SAÚDE ESCOLA		
10.209-1	CEU	13.639-5	AMBULÂNCIA		
10.267-9	BLMAC	16.802-5	FMS SAÚDE BUCAL		
10.489-2	COMPLEXO	16.803-3	FMS NASF		
10.909-6	CASAS	16.804-1	FMS ACS		
10.910-X	MSD	16.805-X	FMS PMAQ		

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:4DB7A492**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 104/2017**

Quixeré/CE. 03 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.

DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.

NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes ao Secretário **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças nomeada através da Portaria 001.01.02/2016 e **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**, CPF: 203.236.893-53, Secretário de Saúde, nomeado através da portaria nº 009.03.07/2017, com poderes especificados abaixo, para assinarem em conjunto, as contas logo abaixo discriminadas:

PODERES:

- 010-Abrir Contas de Depósito
- 020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
- 026-Solicitar Saldos e extratos
- 031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
- 038-Endossar Cheques
- 098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
- 099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
- 105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
- 119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- 124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- 126-Emitir Comprovantes
- 128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
- 133-Encerrar Contas de Depósito.

SAÚDE - BANCO DO BRASIL – AG: 2512-7 – CNPJ: 11.910.265/0001-43					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
12.140-1	BLAFB	14.697-8	FNS COM.TAITINGA	17.561-7	MAT.PERMAN
12.141-X	PSF	14.802-4	FNS BLINV		
12.142-8	BLGS	14.893-8	FECOP		
12.143-6	HOSPITAL	14.973-X	FNS ASS FARMA		
12.144-4	ENDEMIAS	15.117-3	FNS ASPS		
14.035-X	VAN-NUTRIÇÃO	15.387-7	CONVENENTES		
14.659-5	FNS AMPL. TOMÉ	15.465-2	UBS REF. SEDE II		
14.660-9	FNS AMP SEDE I	15.831-3	FNS QLFAR		
14.661-7	FNS AMPL LAG. I	17.148-4	FNS CONVENENTES		
14.669-2	HPP	17.212-X	FNS/CONVENEN		

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:65900C08**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017**

José Gotardo dos Santos Martins, prefeito do Município de Saboeiro, estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 89, II, "g" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. - 1º diante do Levantamento do Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, bem como de todo o apurado do processo Administrativo Disciplinar apresentado a esta autoridade, no que se refere às diversas más condutas ocasionadas pelo servidor investigado, notadamente pelo acúmulo indevido de cargos, sem compatibilidade de horário, ferindo de morte a Constituição Federal, portanto **APLICO A PENA DE DEMISSÃO, EXCLUINDO SAMARONNY DIAS DE AMORIM DO QUADRO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO-CEARÁ.**

Art. 2º - A Secretaria de Administração deverá adotar providências quanto à pena aplicada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 21 de Junho de 2017.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:3452619F**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 0307001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que durante o recesso parlamentar, o expediente da Câmara Municipal de Santana do Cariri será das 08h00min às 12h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de Julho de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:F491D082**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 3006001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **EVANDRO INÁCIO FLORIANO PEIXOTO**, portador do **RG N.º 2007531883-5**, inscrito no **CPF N.º 065.140.643-96** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** Símbolo ADC, de conformidade com o disposto na Resolução N.º. 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,**

CUMPRAR-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de Junho de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:39F83990

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PORTARIA N.º 3006002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO**, portadora do **RG N.º 99099024127**, inscrita no **CPF N.º 885.282.943-15** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** Símbolo ASP, de conformidade com o disposto na Resolução N.º 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRAR-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de Junho de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:C7118F51

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PORTARIA N.º 3006003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO**, portador do **RG N.º 94015115796**, inscrito no **CPF N.º 693.332.203-30** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PLENÁRIO** Símbolo SEP, de conformidade com o disposto na Resolução N.º 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRAR-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de Junho de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:9833B91F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PORTARIA N.º 3006004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **JOSIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO** portadora do **RG N.º 2006032048041**, inscrita no **CPF N.º 037.457.153-81** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** Símbolo ASP, de conformidade com o disposto na Resolução N.º 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRAR-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de Junho de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:F3B2E4BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PORTARIA N.º 3006005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA ALDIRA MATIAS DE PONTES**, portadora do **RG N.º 703717-83**, inscrita no **CPF N.º 244.117.793-15** para exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo ASP, de conformidade com o disposto na Resolução N.º 001/2017, de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRAR-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de Junho de 2017.

FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE

Presidente

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:9037D48C

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº. 07.725.138/0001-05, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº. 50, Piracicaba, CEP: 62.280-000 Santa Quitéria-CE, representado por seu atual Prefeito Municipal – Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa, vem **TORNAR PÚBLICO** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de **Licença de Instalação (LI)**, para a liberação do funcionamento do matadouro público local, situado na Cidade de Santa Quitéria-CE, na CE-179, que liga Santa Quitéria à Cidade de Forquilha.

Santa Quitéria, 03 de julho de 2017.

TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Gardênio Magalhães de Siqueira

Código Identificador:B0DBAE1C

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0786/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 704, de 21 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os membros abaixo indicados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – CMT:

Poder Executivo:

- **EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA** (Titular)
- **ATHANASSIA ANDRADE MAIA** (Suplente)
- **SAMUEL MOREIRA CHAVES** (Titular)
- **VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE** (Suplente)

Poder Legislativo:

- **CLENILDA CHAVES APRÍGIO** (Titular)
- **RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA** (Suplente)

Empreendedores:

- **RAIMUNDA NONATA GALVÃO DA SILVA** (Titular)
- **BRENA GUIMARÃES** (Suplente)
- **ALEXANDRE SUCUPIRA MAIA** (Titular)
- **MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA** (Suplente)

Profissionais de Turismo:

- **VALDECI FRANCELINO DE SOUZA** (Titular)
- **PAULO ROBERTO SOARES MONTE** (Suplente)

Associação Comunitária de Olho d'Água da Bica:

- **RAIMUNDO NONATO DE PAIVA** (Titular)
- **RAIMUNDO DUDA DE SOUZA** (Suplente)

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:7A110C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0806/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clício, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. Maria Luzani de Moura, com destino à Clínica de Mastologia Dr. André Magalhães, no Edifício Torre Empresarial Quixadá, na Av. Barão de Studart, 2360 - Joaquim Távora, no veículo Volare OSB 9475, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:779267E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0807/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Motorista, mat. 4632, CPF 020.182.523-64 e RG 2002015071291 SSPDC CE, residente à Rua Hercílio Pinheiro, Nº 526, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. Francisco Macário da Silva, com destino ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:BF396B73**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0808/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **PEDRO DAMÁRIO DA SILVA**, Motorista, mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Cícero Dias de Sousa*, paciente de alta do IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:5E32C2EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0809/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Sônia Costa Silva*, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e

o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:2CD1DF4E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0810/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. *Sônia Costa Silva*, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:9556208D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0811/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM DA SILVA, Motorista, mat. 0246, RG 2005015099581 SSP-CE, CPF 311.120.723-49, residente a Rua Emília Chaves, nº 4134, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza–Ceará, conduzindo a Sra. *Raimunda Pereira de Jesus da Silva*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva

Código Identificador:A13CE578

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0812/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza–Ceará, acompanhando a Sra. *Raimunda Pereira de Jesus da Silva*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 29 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7627069C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0813/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 30 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 73,08** (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 73,08** (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BFD920BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0814/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARA LANE MAIA SILVEIRA, Assessora Especial A, mat. 4573, RG 303598296 – SSP-CE, CPF 832.855.553-00, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, nº 380, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 30 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de

15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva

Código Identificador:8B96301B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0815/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria Nº 0754, de 20 de junho de 2017, publicada no DOM-CE de 22.06.2017, página 38, que nomeia a servidora **MARILEIDE RODRIGUES ALVES**, para exercer em Comissão o cargo de Gerente de Núcleo de Turismo, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMATU, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 29 de junho de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jean da Silva

Código Identificador:A38D58AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2017 SME – CARIÚS/CE

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Municipal nº 058/2012, de 14 de dezembro de 2012, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de Professores da Educação Básica para atender carências provisórias na rede pública municipal de ensino de Cariús.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção destina-se à contratação de professores para Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) prevista no Edital 02/2017 SME – Cariús/CE, de acordo com a Lei Municipal nº 058/2012, de 14 de dezembro de 2012.

1.2 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Secretaria de Educação do Município

2. DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)

2.1 Lecionar em turmas de educação infantil e ensino fundamental (1º ao 9º ano)

2.2 Participar das formações continuadas a cargo da SME, bem como por assessorias contratadas pela Secretaria de Educação do Município, dos planejamentos e das execuções das demais atividades inerentes à função.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

3.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação local e serão realizadas no período de 4 a 6 de julho do ano em curso, na sede da SME, localizada na Rua Raul Nogueira II s/n, no horário de 8:00h as 12:00h

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)

4.1.No ato da inscrição o candidato deverá ser habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para qual se inscreveu.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de instrução são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do anexo II deste Edital.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartórios dos seguintes documentos:

Identidade

CPF

Diploma de Conclusão ou Certidão de Curso Superior;

Comprovante de Residência atualizado;

Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional.

Histórico Escolar ou Declaração – Graduando cursando a partir do 6º semestre do curso de graduação na área/disciplina para qual se candidata; Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO.

- 5.1 A seleção será composta de uma única etapa classificatória, com pontuação máxima de 100 pontos, consistente na análise de *Curriculum Vitae*.
- 5.2.1 A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor currículo padronizado conforme modelo constante no anexo II deste Edital, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos;
- 5.2.2 Ao currículo devem ser anexadas:
- Cópias de todos os títulos mencionados, autenticadas em cartório;
 - Comprovantes de experiências de trabalho
- 5.2.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declaração assinada pelo Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de Identificação.
- 5.2.4 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério;
- 5.2.5 Aos estágios e serviços voluntários na área do Magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificado por instituição juridicamente constituída.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

- 6.1 A nota final dos candidatos será obtida através da nota da análise do *Curriculum Vitae*, sendo considerado aprovado aqueles com maior pontuação;
- 6.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
- 6.3 Em caso de empate na nota final, mesmo diante da ausência de pontuação, terá preferência sucessivamente o candidato:
- que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
 - maior tempo de experiência profissional;
 - maior idade.

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

- 7.1 A vigência da presente Seleção será de 05 (cinco meses)

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 8.1 Será excluído da seleção o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenação da Seleção;
 - Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem do processo seletivo, incorrendo em comportamento indevido.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:
- do indeferimento da inscrição;
 - do resultado final do processo seletivo simplificado.
- 9.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação;
- 9.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário de 8:00 às 12:00..
- 9.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- ter sido aprovado na seleção pública;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - ter idade mínima de 18 anos completos;
 - declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
 - apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
- 11.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
- 11.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE.
- 11.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.
- 11.3 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
- 11.4 A remuneração dos candidatos concorrentes contratados para a função de professor a prevista na Lei Municipal nº 021/2010, de 20 de maio de 2010.
- 11.5 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 30 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO OTONI LUCAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 02/2017 - SME – CARIÚS/CE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº -----

DADOS PESSOAIS

NOME	DATA DA INSCRIÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	BAIRRO
ENDEREÇO	CEP
CIDADE	TELEFONE
ESTADO	RG
EMAIL	CPF

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICAÇÃO

NOME DO CURSO

() COMPLETO () INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE

OPÇÃO DO CANDIDATO

MODALIDADE DISCIPLINA

CARIÚS, _____ DE _____ DE 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 02/2017 - SME – CARIÚS/CE

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – DOCENTE

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor contratado por tempo determinado, portador do CPF _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos a forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

Nome do curso: (Título de 01 a 08 do anexo II). Indicar apenas 01 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do curso:	Carga horária

Curso de capacitação correlato ao Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do curso:	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 01(um) curso.

Nome do curso:	Carga horária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 02/2017- SME – CARIÚS/CE

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – DOCENTE

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 01(um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

Nome da Escola/Universidade:	Tempo (em anos)

Certificado ou Declaração de Curso ou Formação continuada na área da Educação Infantil e/ou Alfabetização de Crianças - 1º ao 3º ano (carga horária mínima de 120 horas).

Nome da Escola/Universidade	Tempo (em anos)

_____, _____ de _____ 2017

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por: _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento.

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Municipal nº 058/2012, de 14 de dezembro de 2012, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de Professores da Educação Básica para atender carências provisórias na rede pública municipal de ensino de Cariús.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção destina-se à contratação de professores para Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) prevista no Edital 02/2017 SME – Cariús/CE, de acordo com a Lei Municipal nº 058/2012, de 14 de dezembro de 2012.

1.2 O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela Secretaria de Educação do Município

2. DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)

2.1 Lecionar em turmas de educação infantil e ensino fundamental (1º ao 9º ano)

2.2 Participar das formações continuadas a cargo da SME, bem como por assessorias contratadas pela Secretaria de Educação do Município, dos planejamentos e das execuções das demais atividades inerentes à função.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

3.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação local e serão realizadas no período de 4 a 6 de julho do ano em curso, na sede da SME, localizada na Rua Raul Nogueira II s/n, no horário de 8:00h as 12:00h

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá ser habilitado ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para qual se inscreveu.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de instrução são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do anexo II deste Edital.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartórios dos seguintes documentos:

Identidade

CPF

Diploma de Conclusão ou Certidão de Curso Superior;

Comprovante de Residência atualizado;

Declaração ou documento oficial que comprove experiência funcional.

Histórico Escolar ou Declaração – Graduando cursando a partir do 6º semestre do curso de graduação na área/disciplina para qual se candidata;

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO.

5.1 A seleção será composta de uma única etapa classificatória, com pontuação máxima de 100 pontos, consistente na análise de *Curriculum Vitae*.

5.2.1 A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor currículo padronizado conforme modelo constante no anexo II deste Edital, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos;

5.2.2 Ao currículo devem ser anexadas:

a) Cópias de todos os títulos mencionados, autenticadas em cartório;

b) Comprovantes de experiências de trabalho

5.2.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declaração assinada pelo Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de Identificação.

5.2.4 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério;

5.2.5 Aos estágios e serviços voluntários na área do Magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificado por instituição juridicamente constituída.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

6.1 A nota final dos candidatos será obtida através da nota da análise do *Curriculum Vitae*, sendo considerado aprovado aqueles com maior pontuação;

6.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

6.3 Em caso de empate na nota final, mesmo diante da ausência de pontuação, terá preferência sucessivamente o candidato:

- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência profissional;
- c) maior idade.

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1 A vigência da presente Seleção será de 05 (cinco meses)

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenação da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem do processo seletivo, incorrendo em comportamento indevido.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado final do processo seletivo simplificado.

9.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação;

9.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário de 8:00 às 12:00..

9.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

10.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

10.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Educação, portando os documentos exigidos para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Educação de Cariús/CE.

11.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

11.3 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

11.4 A remuneração dos candidatos concorrentes contratados para a função de professor a prevista na Lei Municipal nº 021/2010, de 20 de maio de 2010.

11.5 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 30 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO OTONI LUCAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 02/2017 - SME – CARIÚS/CE

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº -----

DADOS PESSOAIS

NOME	DATA DA INSCRIÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	BAIRRO
ENDEREÇO	CEP
CIDADE	TELEFONE
ESTADO	RG
EMAIL	CPF

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICAÇÃO

NOME DO CURSO

() COMPLETO () INCOMPLETO

CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE

OPÇÃO DO CANDIDATO
MODALIDADE DISCIPLINA

CARIÚS, _____ DE _____ DE 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO II QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 02/2017 - SME – CARIÚS/CE**
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – DOCENTE

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor contratado por tempo determinado, portador do CPF _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos a forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

Nome do curso: (Título de 01 a 08 do anexo II). Indicar apenas 01 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do curso:	Carga horária

Curso de capacitação correlato ao Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do curso:	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 01(um) curso.

Nome do curso:	Carga horária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO III QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 02/2017- SME – CARIÚS/CE**
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – DOCENTE

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do magistério, mínimo de 01(um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

Nome da Escola/Universidade:	Tempo (em anos)

Certificado ou Declaração de Curso ou Formação continuada na área da Educação Infantil e/ou Alfabetização de Crianças - 1º ao 3º ano (carga horária mínima de 120 horas).

Nome da Escola/Universidade	Tempo (em anos)

_____, _____ de _____ 2017

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por: _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento.

Publicado por:
Maria do Carmo Otoni Lucas
Código Identificador:41EABEF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2017

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI

‘O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, torna público que se encontram abertas, no período de 05 (cinco) e 06 (seis) de julho de 2017, as inscrições do processo seletivo público para o Quadro de Servidores da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, os quais ficarão a serviço do **Fórum Judiciário da Comarca de Mauriti**, em contratação de caráter temporário nos termos das Leis Municipais NOS 1.191/2013 e 1.453/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, com a designação, através de Decreto Municipal nº 50/2017, de uma Comissão de Acompanhamento e Organização do certame.

1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos, serão publicados na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao Presente Processo Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais abaixo determinados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Buriti Grande, nº 55 – Centro

63210-000 – Mauriti - Ceará

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 12h.

2. FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA:

2.1 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Público, suas atribuições e os requisitos de escolaridade são descritas na tabela abaixo:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
Analista Judiciário	Prestar assistência e acompanhar as atividades gerais da área jurídica. Auxiliar na elaboração de contratos, pareceres, petições, declarações, analisar processos e instrumentos jurídicos diversos.	Graduação em qualquer área.
Atendente Jurídico	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Suporte e realização de atos e expedientes processuais; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpar e arrumar as dependências e instalações do local de trabalho, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência.	Ensino Fundamental Incompleto

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a admissão.

2.3 A jornada de trabalho e remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.1 corresponderá a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para **ANALISTA JURÍDICO**; R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para **ATENDENTE JURÍDICO**; e, R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3 São requisitos básicos para a inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;
- Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03(três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
- Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial no endereço indicado no item 1.3 do presente Edital no período de **05 de julho e 06 de julho de 2017**.

3.5 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo, bem como deverá indicar no requerimento de inscrição o local para o qual deseja concorrer.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição.

3.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.9 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 20 (vinte) candidatos chamados pela classificação geral.

4.3 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.

4.4 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

4.5 Por ocasião da inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, **até o último dia de inscrição**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal finalidade, Laudo Médico, com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.5.1 O laudo de que trata o item 4.6 deve ser impresso ou manuscrito com letra legível e de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos.

4.6 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo Público submeter-se-ão, quando convocados para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

4.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.8 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

4.9 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data de **11 (onze) de julho de 2017** na forma elencada no item 2.2.

5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

6.1 O Processo Seletivo Público constará de duas fases:

6.1.1 A 1ª Fase será uma **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre os temas elencados no Anexo II do presente Edital, contando com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com opções de “a” a “d”, onde somente uma será a correta, valendo, cada questão - para fins de pontuação final -, 0,25 (vinte e cinco décimos), totalizando a primeira fase na atribuição de até 05 (cinco) pontos.

6.1.2 A 2ª Fase do Processo Seletivo, de caráter classificatório, consiste da **ENTREVISTA** do candidato a ser realizada pelo Juiz de Direito da Comarca de Mauriti, na qual será analisada a experiência prática nas relações de trabalho do candidato, bem como se o mesmo se enquadra no perfil de Servidor Público, através da qual será atribuída a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

6.2 Serão classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo o dobro do número de vagas constantes do **item 10.2** deste Edital.

6.3 A classificação dos candidatos classificados na 1ª Fase será procedida em duas listas, por cargo – exceto Auxiliares de Serviços Gerais –, da seguinte forma:

a) A primeira lista será composta por candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da prova objetiva, sendo que até o dobro das vagas constantes no **item 10.2** serão considerados **candidatos habilitados classificados** e os demais como **candidatos habilitados classificáveis**.

b) A segunda lista será composta por candidatos que obtiverem número de acertos inferior a 40% (quarenta por cento) da prova objetiva, sendo considerados como **candidatos não habilitados**.

6.4 A classificação dos Auxiliares de Serviços Gerais será procedida em uma única lista, constando os **candidatos habilitados**, no dobro das vagas previstas no **item 10.2**, e o restante como **candidatos não habilitados**.

6.5 A 1ª e 2ª Fase do presente Processo Seletivo ocorrerão em dia e local a ser estabelecido no Edital de Publicação das Inscrições deferidas, devendo as regras referentes à realização do certame serem discriminadas no Edital que publicará os candidatos inscritos.

7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à nota do candidato na **PROVA ESCRITA** somada com a **ENTREVISTA**.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o cargo para o qual se inscreveram, obedecendo-se o limite previsto no item anterior.

7.3 A classificação será feita por cargo, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, nos termos dos **itens 6.3 e 6.4**.

7.4 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 2.1 do edital, bem como obtiver um perfil mínimo de 40% (quarenta por cento) de acerto na prova escrita;

7.4.1 Não haverá perfil mínimo de 40% (quarenta por cento) de acertos como requisito para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

7.5 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.

7.6 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, a maior idade.

7.7 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Serão admitidos recursos do indeferimento da inscrição, do gabarito provisório das questões da prova objetiva e do resultado final, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados.

8.2 Os recursos devem ser entregues à Comissão de Processo Seletivo Público na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, até às 12 horas do primeiro dia útil após a publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

8.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irrisignação com os respectivos motivos.

8.3.1 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

8.3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

8.3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no item 1.2.

8.3.4 A Comissão de Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DO RESULTADO:

9.1 O resultado provisório será divulgado na forma elencada no item 1.2 em data posterior à entrevista a ser realizada pelo Magistrado Titular da Vara Única da Comarca de Mauriti/CE.

9.2 O resultado final definitivo será divulgado após decorrido o prazo final de 48h (quarenta e oito horas) para interposição de recursos.

10. DO NÚMERO DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pelas Leis Municipais nº 1.191/2013 e 1.463/2017.

10.2 Os candidatos classificados serão contratados, em número de **8 (oito), sendo 2 (dois) Analistas Jurídicos, 4 (quatro) atendentes Jurídicos e 2 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais**.

10.3 A classificação neste Processo Seletivo Público **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.

10.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no item 1.2.

10.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI** onde receberá a lista de documentos exigidos para a admissão, os quais deverão ser apresentados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento desta lista. Passado o prazo, fica a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

10.6 A Contratação será de no máximo 40 (quarenta) horas semanais.

10.7 O Contrato Temporário terá duração de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, a depender da necessidade para o ato.

10.8 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo ao qual concorreu, não poderá ser admitido.

10.9 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de acordo com o **ANEXO I** deste edital.

10.10 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI**.

11. DO FORO:

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado por agressões ou descortêsias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- c) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;

12.2 As questões anuladas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que a responderam.

12.3 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.

12.4 Os profissionais admitidos em caráter temporário terão, no mínimo, uma avaliação de desempenho funcional a ser realizada no ano letivo de 2017.

12.5 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, terá a sua contratação cessada e será considerado eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

12.6 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI**.

Mauriti/CE, 30 de junho de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS

Procurador Geral Interino do Município

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

(Entregar no Ato da Contratação)

- Original e 01 cópia da carteira de identidade;
- Original e 01 cópia do título de eleitor;
- Original e 01 cópia do comprovante da última eleição;
- Original e 01 cópia de certificado de reservista, para homens;
- Original e 01 cópia do CPF;
- Original e 01 cópia do PIS-PASEP;
- Original e 01 cópia de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
- Original e 01 cópia da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 01 cópia da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 01 cópia da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 01 foto – 3x4 preto-branco ou colorida recente;
- Cópia da Conta Bancária junto à Agência da Caixa Econômica – Nº da conta – Agência – Operação 037, se tiver;
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental;
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone).

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA ANALISTA JURÍDICO:

- Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Civil, Noções de Direito Penal, Noções de Direito Processual Civil, Noções de Direito Processual Penal, Português, Noções Básicas de Informática e Conhecimentos Gerais.

PARA ATENDENTES JURÍDICO:

- Português, Noções Básicas de Informática e Conhecimentos Gerais.

PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Noções básicas de convivência e relações interpessoais.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO NO _____

NOME: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

DATA DE NASC. ____/____/____.
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: (____) _____ **EMAIL:** _____
FILIAÇÃO: _____
RG: _____ **CPF:** _____
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:
 () ANALISTA JURÍDICO
 () ATENDENTE JURÍDICO
 () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:
 CÓPIAS LEGÍVES:
 () RG () CPF () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Mauriti, __ de julho de 2017.

 Candidato

 Servidor da Prefeitura do Município de Mauriti

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO NO _____
NOME: _____
CARGO: _____

Mauriti, ____ de julho de 2017.

 Servidor da Prefeitura do Município de Mauriti

Publicado por:
 Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D0394C2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 790/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Sr. AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA CE APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. A Administração Pública Municipal adotará como regra permanente e obrigatória os Princípios básicos da Administração Pública, da Legalidade, da Moralidade, da Eficiência, da Finalidade, do Interesse Público, da Proporcionalidade, da Razoabilidade, da Transparência, da Participação Popular, da Impessoalidade e da Publicidade.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal terá como objetivo principal o interesse público e o bem comum da coletividade.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º. As ações da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes Princípios de Gestão:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III – descentralização;
- IV - controle.

Parágrafo Único. Os dirigentes e chefes, em quaisquer níveis hierárquicos, responderão solidariamente pelo descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Lei e na Lei Federal de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO

Art. 5º. As ações da Administração Pública Municipal serão planejadas através da elaboração, acompanhamento, integração e avaliação dos seguintes instrumentos de planejamento:

- I – Plano Plurianual;
- II – Diretrizes Orçamentárias;
- III – Programas e Projetos;
- IV – Orçamentos anuais;
- V – Orçamento Participativo.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos orçamentos anuais serão devidamente consideradas as demandas das comunidades, expressas no Orçamento Participativo.

Art. 6º. Constará dos Planos e Programas do Governo Municipal a especificação dos órgãos ou entidades de execução.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. A coordenação das atividades da mesma natureza, comuns aos diversos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, serão exercidas pelo Chefe do Executivo, mediante atuação das Secretarias, dos Órgãos de Assessoramento ao Prefeito e pelas Coordenadorias, com o objetivo de assegurar e otimizar a programação e execução integrada dos serviços municipais.

SEÇÃO III DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 8º. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada. E a descentralização efetuar-se-á:

- I - nos quadros funcionais da Administração, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção e de execução;
- II - na ação administrativa, mediante a criação ou manutenção de órgãos da administração direta, da administração indireta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;
- III - na execução de serviços da administração pública para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

SEÇÃO IV DO CONTROLE

Art. 9º. O Controle das atividades da Administração Pública Municipal terá como objetivo acompanhar a execução dos programas, dos orçamentos, avaliar sua legalidade perante o Direito, conferir os resultados alcançados e verificar se os contratos e convênios foram fielmente cumpridos.

Art. 10. Ficarão submetidas ao controle externo e interno, na forma da Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 11. O controle externo do Poder Executivo será exercido, entre outros, pela Câmara Municipal de Nova Olinda e pelo Tribunal de Contas do Município.

Art. 12. O controle interno do Poder Executivo terá por finalidade:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos;
- II – aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do município;
- IV – apoiar a participação pública e os controles externos no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 13. O Poder Executivo Municipal, titularizado pelo Prefeito Municipal tem a sua estrutura básica composta de Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Procuradoria Geral, Controladoria-Geral, Ouvidoria, Secretarias Municipais, e demais órgãos da administração.

Art. 14. O Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda Ce, passará a ser composta pelos órgãos e cargos/funções de Direção, Chefia e Assessoramento relacionados no ANEXO I desta Lei;

CAPÍTULO V DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS SEÇÃO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 15. A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** tem como finalidade a defesa dos interesses do Município em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica e administrativa do executivo, fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos e tem sua regulamentação na Lei Municipal Nº 358/99.

Art. 16. A Procuradoria do Município de Nova Olinda-CE tem a seguinte composição:

- I – Procurador-Geral do Município
- II – Procurador Adjunto
- III – Procurador de Carreira

IV – Advogado de Carreira

§ 1º. Os cargos referidos nos incisos I e II são de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração;

§ 2º. Os cargos previstos nos incisos III e IV são de provimento efetivo, por meio de concurso público;

§ 3º. O Regime Jurídico aplicado aos Advogados e Procuradores de Carreira é o disciplinado pela Lei Municipal Nº 358/99 em todos os seus termos e, subsidiariamente o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda Ce.

SEÇÃO II**DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 17. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO tem por finalidade realizar atividades, planos, métodos e procedimentos interligados utilizados com vistas a assegurar que os objetivos dos órgãos e entidades da administração sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

Art. 18. Será de competência da Controladoria Geral:

- I – fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos próprios por entidades de direito privado;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres municipais;
- IV – promover o desenvolvimento institucional municipal;
- V – promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
- VI – subsidiar e orientar a gestão pública, a cargo dos Secretários, administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos;

Art. 19. Ao Controlador Geral compete:

- I – dirigir e orientar as atividades da Secretaria;
- II – convocar servidor, requisitar documentos e proceder aos demais atos necessários ao esclarecimento de assuntos pertinentes às atribuições da Controladoria Geral;
- III – praticar os demais atos necessários ao bom e eficaz funcionamento da Controladoria Geral, visando ao cumprimento de suas finalidades;
- IV – compor e designar equipes de trabalho.

SEÇÃO III**DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 20. O GABINETE DO PREFEITO tem como finalidade assistir administrativa, política e socialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal através das unidades administrativas, no desempenho de suas funções e prerrogativas, gerenciando as atividades rotineiras dos expedientes oficiais, intermediando as relações institucionais entre o Executivo e os demais poderes públicos e a comunidade.

Art. 21. Ao Gabinete do Prefeito, na condição de órgão de assessoramento e de apoio administrativo ao Prefeito Municipal compete:

- I – assessorar o Chefe do executivo em suas relações políticas, administrativas e sociais com os órgãos, entidades públicas, privadas, associações e com os munícipes;
- II – coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito;
- III – receber, selecionar, estudar, minutar e expedir as correspondências do Prefeito;
- IV – preparar relatórios, pareceres, portarias, leis, decretos, resoluções, comunicados e despachos em geral de interesse da Prefeitura Municipal;
- V – preparar a agenda do Prefeito;
- VI – transmitir e controlar a execução das ordens e determinações emanadas do Prefeito;
- VII – providenciar junto ao Prefeito a sanção, promulgação das leis aprovadas pela Câmara Municipal;
- VIII – zelar pela preservação dos documentos oficiais;
- IX – registrar em livros oficiais, todas as leis, decretos, portarias da municipalidade;
- X – desenvolver as atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura;
- XI – manter em perfeito funcionamento o Palácio Municipal;
- XII – desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO IV**DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Art. 22. O GABINETE DO VICE-PREFEITO tem por finalidade assistir administrativa, política e socialmente ao Chefe do Poder Executivo, substituir no desempenho de suas funções e prerrogativas, quando de suas ausências ou impedimentos.

Art. 23. Ao gabinete do Vice-Prefeito compete:

- I – assessoramento ao Prefeito Municipal nas atividades político-administrativas do Município;
- II – substituir o Prefeito Municipal em suas ausências e impedimentos.
- III – assistir o Prefeito, em missões específicas, quando por ele for designado;
- IV – outras atividades a ele atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V**DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 24. A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 25. Ao Ouvidor Geral do Município compete:

- I – receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Campinas ou agentes públicos;
- II – diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;
- III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciante;
- IV – informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
- V – recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
- VI – elaborar e publicar trimestral e anualmente no Diário Oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
- VII – realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;
- VIII – coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos municípios que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
- IX – comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

SEÇÃO VI

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI NOVA OLINDA

Art. 26. O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL – PREVI NOVA OLINDA tem como finalidade à defesa dos interesses dos servidores públicos Municipais no que tange ao gerenciamento e operacionalização do sistema previdenciário Municipal, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Art. 27. As competências, diretrizes e regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social – Previ Nova Olinda está disciplinada na Lei Municipal Nº 314/2010.

Parágrafo Único. Os cargos que compõem a estrutura administrativa da PREVI NOVA OLINDA são os constantes no Anexo I desta Lei, revogando-se, portanto, o Art. 77 da Lei Municipal Nº 614/2010;

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 28. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tem por finalidade o controle da execução das atividades que compõem os sistemas de pessoal, material e patrimonial, promover a articulação permanente com órgãos e entidades municipais, estaduais, federais e particulares para desenvolver projetos e programas em parceria, tudo em harmonia com a Lei Orgânica do Município.

Art. 29. São atribuições da Secretaria de Administração:

- I – auxiliar o Prefeito Municipal na formação das políticas de modernização administrativa, agricultura e meio ambiente, cultura e turismo, urbanismo, obras e serviços públicos;
- II – coordenar, controlar e estabelecer políticas e normas na área de pessoal, patrimônio e material do Município;
- III – exercer o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro das atividades dos órgãos vinculados;
- IV – propor, celebrar e executar convênios, acordos e ajustes com órgãos e entidades públicas ou privadas;
- V – elaborar, gerenciar e executar uma política municipal de recursos hídricos;
- VI – zelar e manter sempre em perfeito estado de conservação e funcionamento as máquinas e veículos da municipalidade;
- VII – organizar e supervisionar as atividades dos motoristas municipais;
- VIII – zelar pela vigilância dos bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal;
- IX - desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Art. 30. A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle apoio e avaliação do sistema Cultural, Turístico e Esportivo do Município.

Art. 31. A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo compete:

- I – Prestar assistência direta ao Chefe do Executivo, no desempenho de suas atribuições;
- II – Desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes à Cultura, Turismo e Esporte;
- III – Organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria;
- IV – Planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município;
- V – Promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda;
- VI – Promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Nova Olinda/ CE na promoção do turismo;

- VII – Desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área;
- VIII – Elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do município;
- IX – Criar e manter atualizado sistema de informação turística do município;
- X – Assegurar a proteção, conservação, recuperação e valorização dos recursos Culturais e turísticos no Município;
- XI – Organizar, promover e estimular atividades na área do desporto, através de programas e projetos, a serem desenvolvidos em todo território municipal;
- XII – Apoiar e estimular as instituições locais que atuam na área esportiva;
- XIII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

SEÇÃO IX

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 32. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL tem por finalidade formular e desenvolver políticas públicas visando o desenvolvimento rural no Município de Nova Olinda Ce.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural compete:

- I - realizar ações visando o desenvolvimento agropecuário do município;
- II - a orientação da produção primária e do abastecimento público;
- III - elaborar programas, atos e ações que visem fomentar a manutenção do homem no campo;
- IV - a supervisão e controle do funcionamento dos mercados e feiras;
- V - a promoção de intercâmbios e convênios com entidades federais, estaduais e municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes as políticas do desenvolvimento agropecuário;
- VI - fomentar a diversificação de culturas de acordo com o tipo de solo e de clima além de incentivar as culturas de subsistência e o cultivo de hortifrutigranjeiros;
- VII - efetuar a fiscalização e a inspeção sanitária;
- VIII - administrar e fiscalizar as atividades do Matadouro público municipal;
- IX - administrar e fiscalizar os projetos e financiamentos concedidos através do FAM - Fundo Agropecuário Municipal;
- X - manter os serviços do INCRA - do cadastramento rural em convênio com o Estado e a União;
- XI - manter convênio com a EMATER na assistência técnica;
- XII - administrar e fiscalizar o programa PAA;
- XIII - outras atribuições correlatas;
- XIV - cumprir com as atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com as determinações oriundas da lei de responsabilidade fiscal.

SEÇÃO X

DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 34. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO tem por finalidade assessorar o Prefeito Municipal na Administração geral do Município, atuando na articulação, coordenação e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais, conforme políticas determinadas pelo Prefeito; estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas para seu aprimoramento. Seu escopo de trabalho engloba ainda o auxílio ao Prefeito no relacionamento e na tomada de decisões que envolvam as diversas esferas de Poder, tanto interna quanto externamente, incluindo as demais Secretarias e a Câmara Municipal.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Governo terá as seguintes atribuições:

- I - a articulação e a coordenação das ações de governo desenvolvidas pela Administração Direta;
- II - o acompanhamento e a adequação das ações dos órgãos da Administração Indireta;
- III - a coordenação das relações do Poder Executivo com o Poder Legislativo;
- IV - o acompanhamento e o controle do processo de integração e descentralização administrativa;
- V - a coordenação das relações institucionais entre o Poder Executivo e os demais Poderes Públicos, em todas as esferas de governo;
- VI - o planejamento e o acompanhamento de projetos e programas estratégicos e especiais de governo;
- VII - a coordenação dos convênios de cooperação técnica e administrativa com instituições e órgãos públicos e privados;
- VIII - a coordenação das relações político-administrativas com outros Municípios e com entidades públicas e privadas;
- IX - a articulação e a coordenação das ações dos representantes do Poder Executivo nos conselhos e órgãos auxiliares de natureza consultiva.

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 36. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe, especialmente:

- I – prestar assistência direta ao Chefe do Executivo, no desempenho de suas atribuições;
- II – programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes;
- III – planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do Município;
- IV – assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças;
- V – acompanhar as normas de aplicação do fundo de contas;
- VI – manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal;
- VII – inscrever e cadastrar os contribuintes bem como orientar os mesmos;
- VIII – executar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município;
- IX – controlar o sistema de guarda e movimentação de valores;
- X – elaborar, executar e acompanhar o Plano Plurianual das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- XI – programar o desembolso financeiro;

- XII – empenhar, liquidar e pagar as despesas;
- XIII – elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura;
- XIV – elaborar os balancetes mensais, demonstrativos e balanço anual, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;
- XV – executar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
- XVI – realizar os registros e controles contábeis a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta;
- XVII – analisar a conveniência da criação e extinção de fundos especiais;
- XVIII – controlar e a fiscalizar sua gestão e supervisionar dos investimentos públicos;
- XIX – controlar os investimentos e a capacidade de endividamento do Município;
- XX – encaminhar a Secretaria de Controle Interno da Prefeitura, na forma de suas resoluções, toda a documentação relativa à administração financeira e contábil;
- XXI – coordenar a elaboração das propostas de orçamento anual, Plurianual de investimentos, de abertura de créditos adicionais, Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XXII – controlar e acompanhar a execução orçamentária e proposição de normas orçamentárias que devam ser observadas pelos demais órgãos municipais;
- XXIII – promover o fornecimento de certidão negativa de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas;
- XXIV – expedir certidões de lançamento e quitação de tributos municipais;
- XXV – informar processos de sua competência.
- XXVI – emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- XXVII – planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
- XXVIII – fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
- XXIX – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

SEÇÃO XII

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 37. A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** tem por finalidade promover a preservação do meio ambiente e implantar políticas públicas relacionadas à área, além de obedecer a Lei Orgânica do Município;

Art. 38. Compete a Secretaria de Meio Ambiente:

- I - formular e executar as políticas públicas relativas ao meio ambiente no Município;
- II - controlar, monitorar, avaliar e executar a gestão dos recursos naturais do Município, no âmbito de suas atribuições, visando à proteção, à preservação e à conservação de áreas de interesse ecológico, assim como a recuperação de áreas degradadas;
- III - estabelecer diretrizes e programas de preservação, controle e recuperação do meio ambiente no Município;
- IV - desenvolver atividades concernentes à implantação do zoneamento ambiental e das atividades referentes ao licenciamento ambiental no Município;
- V - atuar como órgão normativo da preservação ao meio ambiente;
- VI - propor projeto de proteção ambiental;
- VII - exercer, controlar e fiscalizar atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar ambientalmente for competência do Município;
- VIII - implantar e manter o cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações;
- IX - pesquisar as características do meio ambiente do Município, as suas potencialidades e limitações e as formas racionais de sua exploração;
- X - proteger as paisagens notáveis e as áreas verdes do Município;
- XI - gerenciar as unidades de conservação municipal e participar da gestão de unidades de conservação intermunicipais;
- XII - promover o licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente;
- XIII - promover a gestão integrada de resíduos de qualquer natureza;
- XIV - incentivar a criação e apoiar instituições municipais de defesa do patrimônio ambiental;
- XV - promover a educação ambiental e a formação de consciência sobre a conservação e a valorização da natureza como condição para melhoria da qualidade de vida, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação;
- XVI - formular e executar políticas referentes à arborização municipal;
- XVII - controlar e fiscalizar as podas no Município e a execução de planos de arborização e ajardinamento de vias e logradouros públicos, em articulação com os demais órgãos e Secretarias Municipais;
- XVIII - exigir e acompanhar o estudo de impacto ambiental, análise de risco e licenciamento para instalações e ampliações de obras e atividades no Município;
- XIX - expedir licenças ambientais de atividades e empreendimentos públicos e privados, fixando limitações administrativas relativas ao meio ambiente;
- XX - executar todos os atos de fiscalização ambiental para a defesa e a proteção do meio ambiente, e aplicar penalidades cabíveis;
- XXI - zelar para que as políticas públicas formuladas e executadas pelo Poder Executivo Municipal incorporem o conceito de responsabilidade socioambiental;
- XXII - executar outras tarefas correlatas ou as que venham a lhe ser atribuídas pelo Prefeito.

SEÇÃO XIII

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 39. A **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** é órgão da administração direta do Município e tem as seguintes competências:

- I - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de serviços públicos do Município;
- II - a realização dos serviços de coleta, destinação e tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas e iluminação pública;
- III - a execução dos serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos do perímetro urbano e/ou rural;
- IV - a administração, conservação e manutenção do Cemitério Municipal;

V - a administração dos serviços funerários;

SEÇÃO XIV **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS**

Art. 40. A SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS é órgão da administração direta do Município e tem as seguintes competências:

- I- Edificar Prédios próprios municipais;
- II - executar trabalhos de pavimentação e reparos nas vias e logradouros públicos;
- III - Executar serviços pertinentes a projetos de abertura e conservação de vias municipais;
- IV- Executar, diretamente ou por empreitada, em território do município, os serviços de pavimentação, bem como das obras preliminares, tais como instalação de canteiros de obras, movimento de terra, meios-fios, galerias e outros;
- V- Executar, direta ou por empreitada, em território do município, os serviços de manutenção da malha viária, tais como: recapeamento asfáltico, operação tapa-buracos, fechamento de valetas e outros;
- VI- Fiscalizar obras públicas e particulares, direta e indiretamente;
- VII- Supervisionar as atividades técnicas e administrativas dos órgãos subordinados; e
- VIII - Executar e supervisionar todo o funcionamento do sistema de trânsito municipal, disciplinado pela Lei Nº 784/2017
- IX – elaborar e implantar o Plano de Urbanização do Município;
- X – realizar consertos e reparos em prédios pertencentes ao patrimônio público municipal;
- XI – fiscalizar a aplicação das normas municipais pertinentes a obras fazendo as autuações e interdições necessárias;
- XII - Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

SEÇÃO XV **DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 41. A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL tem por finalidade formular e desenvolver as políticas de Desenvolvimento da Economia do Município, a geração de emprego e renda e as políticas de Assistência Social, visando a integração dos indivíduos e das comunidades ao meio sócio econômico em harmonia com a Lei Orgânica do Município.

Art. 42. A Secretaria de Assistência Social compete:

- I – a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – o amparo às pessoas portadoras de deficiência física;
- V – formular políticas municipais de assistência social em articulação com a política estadual e federal;
- VI – planejar, coordenar, executar, controlar, fiscalizar e avaliar a prestação de benefícios e serviços assistenciais no município;
- VII – propor, celebrar e executar convênios, acordos, ajustes e congêneres com outros órgãos e entidades públicas ou privadas que prestem serviços de assistência social.
- VIII - as políticas e estratégias nas áreas de geração de emprego e renda;
- IX - desenvolver projeto de capacitação de mão de obra para a indústria, agricultura e comércio dentro do município;
- X – promover o desenvolvimento do associativismo como meio de fortalecimento da coletividade;
- XI - desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO XVI **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Art. 43. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA tem por finalidade formular e desenvolver as políticas educacionais, orientar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino, articulando-se com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e particulares para promoção de uma educação de qualidade para sua população, sempre em harmonia com a Lei Orgânica do Município.

Art. 44. A Secretaria de Município da Educação compete:

- I – formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;
- II - propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
- III - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
- IV - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;
- V - garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;
- VI - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
- VII - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais;
- VIII - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
- IX - instalar, manter e administrar e fiscalizar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;
- X - oferecer o atendimento às creches, inclusive conveniadas, e a educação infantil, coordenando a sua administração no atendimento das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;
- XI - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;
- XII - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;
- XIII - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;
- XIV - aplicar, anualmente, no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;
- XV - promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);
- XVI - desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO XVII**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 45. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem por finalidade promover, proteger e recuperar a saúde da população do Município, mediante a adoção de políticas que visem a eliminação de riscos de doenças e outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações de saúde em harmonia com a Lei Orgânica do Município.

Art. 46. A Secretaria de Município da Saúde na condição de Órgão de Direção Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS e na execução das atividades diretas e indiretas compete:

- I – planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços de saúde e gerar e executar os serviços públicos de saúde que fazem parte da rede municipal de saúde;
- II – participar do planejamento, programação e organização da rede hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com sua direção estadual;
- III – participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;
- IV – da execução, no âmbito municipal, da política de insumos e equipamentos para a saúde;
- V – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente, que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las;
- VI – controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços de saúde conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS;
- VII – celebrar contratos e convênios com entidades e prestadores de serviço privado de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 47. Os cargos comissionados dos órgãos da Administração Municipal discriminados nesta Lei são os constantes do Anexo I do presente Diploma Legal.

Art. 48. Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal, englobados pelos seguintes concursos públicos: Edital nº 01/1997; Edital nº 03/1997; Edital nº 01/1998; Edital nº 01/2001; Edital nº 001/2009; e Edital nº 01/2015 e os que foram efetivados pelos ADCT da Constituição Federal estão relacionados no Anexo III da presente Lei.

Parágrafo Único. Os cargos efetivos que se encontram em duplicidade de nomenclaturas, em virtude de possuírem as mesmas atribuições, carga-horária e vencimentos, passarão a ser denominados da seguinte forma:

- I – Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Administração serão denominados apenas AGENTE ADMINISTRATIVO;
- II – Auxiliar de Serviços e Auxiliar de Serviços Gerais passarão a ser denominados apenas AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- III – Vigilante e Vigia passarão a ser denominados apenas VIGIA.

Art. 49. No Anexo I da presente Lei, os valores atribuídos a título de Subsídio são devidos as pessoas que não possuem nenhum vínculo com a Administração, já os valores denominados de Gratificação são destinados aos servidores efetivos que forem nomeados para os referidos cargos/funções.

§ 1º. A carga-horária de trabalho dos cargos comissionados será estabelecida pelo chefe imediato.

§ 2º. Os cargos e funções criados por esta lei que tiverem carga horária igual ou inferior a 25h semanais poderão ser remunerados proporcionalmente às horas de serviços prestados ao Município.

Art. 50. A repercussão financeira dos cargos comissionados dos órgãos da Administração Pública Municipal são os constantes do Anexo II do presente Diploma Legal.

Art. 51. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações constantes do orçamento corrente.

Parágrafo Único. As despesas das quais não constam dotações específicas no orçamento serão criadas mediante a abertura de crédito adicional especial por lei específica.

Art. 52. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente as Leis 484/2005, 619/2010, 647/2011, 766/2016 e 774/2017.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

ANEXO I – DA LEI Nº 790/2017**DENOMINAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:****DENOMINAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E SUBSÍDIOS**

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Procurador Geral do Município	01	3.000,00	-	Lei 358/99
Procurador Adjunto	01	1.500,00	-	Lei 358/99

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Controlador Geral do Município	01	3.000,00	-	Vide Art. 19
Controlador Adjunto	01	1.500,00	500,00	As mesmas atribuições do Controlador Geral, na sua ausência
Assessor do Controle Interno	01	1.500,00	500,00	Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar processos bem como a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Nova Olinda

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Chefe de Gabinete	01	3.000,00	-	Vide Art. 21
Chefe de Gabinete Adjunto	01	1.500,00	500,00	Mesmas atribuições do Chefe de Gabinete, quando este está ausente do Município.
Chefe de Cerimonial	01	600,00	300,00	Atua no assessoramento e apoio direto ao Prefeito, Secretários Municipais e demais autoridades do Poder Executivo, em sua representação política e civil, a partir de aparições públicas com outras autoridades civis, militares, eclesiásticas e políticas. Cabe ao Cerimonial planejar, organizar e executar as cerimônias dentro dos preceitos regidos por lei específica que trata das normas do Cerimonial Público e a Ordem Geral de Precedência regida pelo Decreto Federal 70.274, de 09 de março de 1972.
Assessor de Comunicação	01	600,00	300,00	Tem o objetivo de coordenar a política de comunicação externa e interna da administração no âmbito do Poder Executivo desenvolvendo as atividades de cobertura e distribuição do material jornalístico.
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Chefe de Gabinete;
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
Assistente de Secretaria	02	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Chefe de Gabinete	01	1.500,00	-	Vide Art. 23
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Chefe de Gabinete;
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	Sugerir ao Chefe de Gabinete alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
Assistente de Secretaria	02	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins

ÓRGÃO: OUVIDORIA – GERAL DO MUNICÍPIO				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Ouvidor Geral do Município	01	1.000,00	-	Vide Art.25
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Ouvidor-Geral;
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	Sugerir ao Ouvidor-Geral alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

ÓRGÃO: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA – PREVI NOVA OLINDA				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Diretor – Presidente	01	3.000,00	-	Promover a administração geral da PREVI NOVA OLINDA em estrita observância às disposições legais; o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e diretrizes gerais, por meio de atos normativos internos, a fim de orientar, supervisionar e regulamentar o RPPS; cumprir e fazer cumprir o Regulamento da PREVI NOVA OLINDA e demais atos normativos internos; administrar a PREVI NOVA OLINDA, dar-lhe organização interna, fixar atribuições dos órgãos e definir competência dos dirigentes, em complementação ao previsto neste decreto; coordenar e dirigir todos os setores da PREVI NOVA OLINDA com a colaboração dos Diretores responsáveis; admitir, nomear, distribuir, dispensar, exonerar, promover, aplicar penalidades e praticar todos os demais atos de administração do pessoal da PREVI NOVA OLINDA sob qualquer regime de trabalho, podendo delegar; encaminhar o Relatório, o Balanço e as Contas Anuais da PREVI NOVA OLINDA, bem como os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação aplicável à previdência dos servidores, para deliberação do Conselho Municipal de Previdência; elaborar o projeto de Orçamento Anual da PREVI NOVA OLINDA e submetê-lo ao Conselho Municipal de Previdência; determinar a realização de auditorias; representar a PREVI NOVA OLINDA ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e nas suas relações com terceiros; assegurar a qualidade do atendimento aos segurados e seus beneficiários; estabelecer as parcerias e assinar convênios de interesse da PREVI NOVA OLINDA no sentido de promover a captação de recursos técnicos, financeiros e materiais; desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.
Diretor de Benefícios	01	1.200,00	500,00	Programar, organizar, orientar e coordenar as atividades relacionadas com a previdência dos servidores públicos; zelar pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário dos servidores públicos ativos e inativos, assim como dos respectivos dependentes e dos pensionistas; supervisionar a concessão de benefícios previdenciários dos servidores públicos e dos seus beneficiários; gerir o pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários dos servidores públicos inativos e dos pensionistas; desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo Diretor Presidente.
Diretor Administrativo Financeiro	01	1.200,00	500,00	Controlar a arrecadação previdenciária; supervisionar e executar as atividades de contabilidade e a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras; programar, organizar, orientar e coordenar as atividades financeiras e orçamentárias; elaborar cronograma de desembolso e fluxo de caixa; praticar atos relacionados com o sistema financeiro em articulação com os setores responsáveis; autorizar a movimentação de numerário e supervisionar as atividades referentes a pagamentos, recebimentos, controle de movimentação e disponibilidade financeira, observado o disposto no artigo 19 deste decreto; aprovar, no limite de suas atribuições, despesas e dispêndios da Previ Nova Olinda; assinar os documentos de execução orçamentária, financeira e outros correlatos; desempenhar outras atividades compatíveis com sua função e as determinadas pelo Diretor Presidente.
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	Programar, organizar, orientar e coordenar as atividades administrativas e de gestão de pessoas; zelar pela conservação e manutenção da infraestrutura da Previ Nova Olinda; supervisionar o procedimento da análise de viabilidade de reparos de imóveis, móveis, máquinas, aparelhos, materiais e equipamentos, providenciando a sua recuperação quando conveniente; supervisionar os processos ligados à aquisição de material e à contratação de serviços nos termos da legislação de regência; e auxiliar os Diretores conforme solicitação dos mesmos.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00	-	Vide Art. 29
Secretário Municipal Adjunto	01	1.500,00	500,00	As mesmas atribuições do Secretário Municipal, na sua ausência
Coordenador de Gestão	05	1.100,00	500,00	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Diretor de Recursos Humanos	01	1.700,00	700,00	Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de recursos humanos, a política salarial (da administração direta e indireta), executando as atividades de administração de pessoal, compreendendo o recrutamento, a seleção, a admissão, a alocação, o remanejamento e a exoneração de pessoal da Administração Direta; Promover e manter atualizado o cadastro de pessoal, o controle dos atos formais de pessoal e confeccionar a folha de pagamento.
Diretor de Almoxarifado	01	900,00	400,00	Assegurar que o material adequado esteja, na quantidade devida, no local certo, quando necessário; Impedir que exista divergência de inventário e perda de qualquer natureza;

				Preservar a qualidade e as quantidades exatas; Possuir instalações adequadas e recursos de movimentação e distribuição suficientes a um atendimento rápido e eficiente.
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Secretário da pasta.
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral e realizar outras tarefas afins.
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art. 31
Secretário Municipal Adjunto	01	1.500,00	500,00	As mesmas atribuições do Secretário Municipal, na sua ausência
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Diretor de Departamento de Esportes	01	600,00	300,00	Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de incentivo a prática de esportes no Município, organizar campeonatos, elaborar e executar projetos relacionados ao esporte.
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Secretário da pasta.
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral e realizar outras tarefas afins.
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art. 33
Secretário Municipal Adjunto	01	1.500,00	500,00	As mesmas atribuições do Secretário Municipal, na sua ausência
Coordenador de Gestão	02	1.100,00	500,00	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Coordenador do PAA	01	900,00	400,00	Coordenar o programa de aquisição de alimentos, conforme Decreto Nº 7.775/2012
Coordenador do INCRA	01	900,00	300,00	Coordenar a unidade municipal do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, de acordo com a Lei Nº 8.629/1993
Coordenador Administrativo do Abatedouro	01	1.100,00	500,00	Administrar as atividades e serviços do Abatedouro Municipal
Assessor Técnico Agropecuário	06	800,00	400,00	Prestar assessoria aos agricultores locais para que obtenham um melhor conhecimento
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Secretário da pasta.
Assistente Técnico do Matadouro	06	700,00	400,00	Prestar assessoria ao Coordenador Administrativo no Matadouro
Assistente de Secretaria	05	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins
Caldeireiro	02	937,00	300,00	Operador técnico da caldeira do abatedouro
Esfolador	04	800,00	300,00	Responsável pela retirada de pele e couro dos animais
Curraleiro	04	800,00	300,00	Responsável pela organização dos animais nos currais do abatedouro municipal

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art.35
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	Mesmas atribuições do Chefe de Gabinete, quando este está ausente do Município.
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Secretário de Governo;
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art.36
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	Mesmas atribuições do Secretário, quando este está ausente do Município.
Tesoureiro	01	3.000,00		Possui status de Secretário. E é seu dever: Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente; Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Elaborar diariamente a Folha de Caixa (Diário de Caixa); Elaborar o Resumo Diário de Tesouraria; Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o Resumo Diário de Caixa; Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas; Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção à rentabilização dos valores;
Coordenador de Gestão	02	1.100,00	500,00	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Secretário de Finanças;
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art.38
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	Mesmas atribuições do Secretário, quando este está ausente do Município.
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Secretário, responder anualmente os questionários elaborados pelo SINIS, etc;
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	Elaborar e desenvolver projetos na área de educação ambiental incluindo palestras e oficinas de reciclagem;
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art.39
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	Mesmas atribuições do Secretário, quando este está ausente do Município.
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Secretário;
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
Assistente de Secretaria	02	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins

ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art.40
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	Mesmas atribuições do Secretário, quando este está ausente do Município.
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Secretário;
Assistente Técnico	01	300,00	300,00	Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
Assistente de Secretaria	02	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art.42
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	Mesmas atribuições do Secretário, quando este está ausente do Município.
Técnico de Gestão do SUAS	01	1.200,00	500,00	Planejar, articular, monitorar, avaliar e organizar as contas orçamentárias da Assistência Social;
Diretor de Almoxarifado	01	900,00	400,00	Assegurar que o material adequado esteja, na quantidade devida, no local certo, quando necessário; Impedir que exista divergência de inventário e perda de qualquer natureza; Preservar a qualidade e as quantidades exatas; Possuir instalações adequadas e recursos de movimentação e distribuição suficientes a um atendimento rápido e eficiente.
Coordenador de Proteção Social Básica	01	900,00	400,00	Planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços socioAssistências para famílias em situação de vulnerabilidade;
Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade	01	900,00	400,00	Planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços socioAssistências para famílias em situação de risco;
Coordenador da Habitação	01	900,00	400,00	Coordenar a política municipal de Habitação;
Assessor de Gestão do SUAS	01	900,00	200,00	Assessorar tecnicamente as ações da gestão da Política de Assistência Social;
Coordenador de Vigilância SocioAssistencial	01	1.100,00	500,00	Organizar e monitorar dados para prover informações, análises e indicadores referentes aos riscos e eventos diretamente relacionados às competências da política de Assistência Social;
Coordenador do CADÚNICO	01	1.000,00	400,00	Promover, apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral do Programa Bolsa Família;
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	1.100,00	500,00	Coordenar a execução e monitoramento dos serviços, registro de informações e avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao CRAS;
Coordenador do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01	1.000,00	400,00	Gerenciar, organizar e monitorar o serviço e o registro de informações;
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social	01	900,00	400,00	Gerenciar os trabalhos inerentes ao funcionamento do Conselho.
Assistente Técnico	05	1.100,00	500,00	Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.
Assistente de Secretaria	02	300,00	200,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art.44
Secretário Municipal Adjunto	01	1.500,00	500,00	Mesmas atribuições do Secretário, quando este está ausente do Município.
Coordenador de Gestão	05	1.600,00	500,00	Coordenar a execução das ações relacionadas às áreas administrativas, organizativas, bem como secretariar atribuições da sua respectiva secretaria.
Coordenador Técnico	04	1.600,00	500,00	Aderir, operar, monitorar e avaliar, continuamente, os programas e projetos federais por este órgão utilizados, em especial, o SIMEL, SIGECON, CENSO ESCOLAR E EDUCACENSO
Assessor Técnico Educacional	04	1.200,00	500,00	Atendimento ao público na Secretaria de Educação e as requisições dos diretores escolares, bem como dar suporte técnico ao programa SARA.
Diretor de Almoxarifado	02	900,00	500,00	Efetuar e coordenar o cadastro de compras, pagamentos, notas fiscais, estocagem e circulação dos produtos do almoxarifado, assim como ordenar e mapear os produtos, controlando o estoque e a saída de mercadorias.
Diretor de Merenda Escolar	01	1.200,00	500,00	Participar e elaborar, juntamente com o nutricionista responsável, o cardápio da merenda escolar, com todas as suas especificações, bem como adquirir, estocar e orientar a compra, utilização e armazenamento dos alimentos.
Coordenador do Transporte Escolar	01	1.600,00	500,00	Coordenar e organizar toda a rota de transporte escolar, assim como prestar todo o suporte necessário para a execução dos serviços; supervisionar a atuação de empresas terceirizadas, etc.
Diretor Escolar A	04	2.500,00		Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência A, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico A	15	2.300,00		Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência A; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar B	06	2.300,00		Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência B, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico B	12	2.000,00		Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência B; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Diretor Escolar C	02	2.000,00		Coordenar, orientar e dirigir toda a gestão da Escola de Referência C, sendo responsável pela elaboração das diretrizes educacionais a fim de garantir o pleno funcionamento da escola.
Coordenador Pedagógico C	03	1.800,00		Direcionar, articular e coordenar o trabalho pedagógico da escola de referência C; elaborando, organizando e participando de planejamentos e estudos dirigidos dentro de períodos razoáveis
Supervisor Escolar	06	1.000,00		Supervisionar, promover e executar, junto as escolas, atividades administrativas e pedagógicas com o fito de dar suporte a gestão escolar
Secretário Escolar	09	1.700,00		Executar os Sistemas de gestão e de informatização pertencentes a escola; elaborar censo escolar, bem como emitir documentos relativos ao funcionamento do órgão.
Assessor Pedagógico	11	2.700,00		Acompanhar, promover e executar projetos e ações que contribuam e incentivem a qualidade da educação pública municipal, bem como ministrar formação continuada junto aos professores da rede municipal, baseado

				em índices levantados pelos mesmos, mensalmente.
Assistente Técnico Educacional	06	300,00	200,00	Operar o Sistema de frequência escolar do Bolsa Família e do projeto presença; dar suporte técnico à Secretaria de Educação com a manutenção de todos os seus sites, mídias sociais, equipamentos e dados eletrônicos.
Assistente de Secretaria	10	300,00	200,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins
Diretor Geral de Radiodifusão	01	600,00	400,00	Responsável por toda a parte financeira e organização geral da rádio;
Diretor Administrativo de Radiodifusão	01	500,00	400,00	Responsável pela parte técnica da rádio, principalmente pela manutenção de softwares e demais necessidades operacionais;
Diretor de Planos de Mídia de Radiodifusão	05	500,00	400,00	Responsável pela montagem e distribuição da programação da rádio;
Assistente de Produção de Programas de Radiodifusão	04	500,00	200,00	Auxilia o Diretor de Planos de Mídia e Radiofusão em suas funções e executa os trabalhos de áudio.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE				
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário Municipal	01	3.000,00		Vide Art.46
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	Mesmas atribuições do Secretário, quando este está ausente do Município.
Assessor Técnico	05	1.000,00	400,00	Prestar consultoria e assessoramento ao Secretário no que tange ao funcionamento e ações do Sistema Único de Saúde; Acompanhar a legislação Nacional, Estadual e Municipal para proporcionar a adequação do Município as normas vigentes.
Coordenador da Atenção Básica	01	1.300,00	500,00	Atuar como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários em qualquer destes pontos através de uma relação horizontal, contínua e integrada com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral; Articular, também com as outras estruturas das redes de saúde e intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais; Incorporar ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), prontuário eletrônico em rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos traçadores, eventos-sentinelas e incidentes críticos, dentre outros.
Diretor de ESF	01	1.100,00	500,00	Coordenar o Programa Saúde da Família; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Programa Saúde da Família; Elaborar o plano de implantação/expansão/implementação da Estratégia Saúde da Família no Município; Monitorar e avaliar o processo de implantação da Estratégia Saúde da Família e seu impacto em parceria com os setores afins; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;
Diretor de Saúde Bucal	01	1.500,00	500,00	Implementar o Programa Municipal de Saúde Bucal, de acordo com as diretrizes do SUS, da Política Nacional de Saúde Bucal e da Secretaria Estadual da Saúde, considerando a realidade local/regional; Realizar apoio técnico pertinente à Saúde Bucal às Unidades de Saúde (UBSs e USFs); Acompanhar e discutir o perfil epidemiológico e demográfico da população, com atenção aos indicadores de saúde, específicos da área, buscando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população.
Diretor do NASF	01	1.100,00	500,00	Realizar nucleação das equipes NASF e de facilitador da interação das equipes Saúde da Família, com foco na promoção da transdisciplinaridade e ordenação processo de trabalho, pactuar a agenda local entre as equipes NASF e Saúde da Família, organizar as reuniões diárias das equipes; promover Discussões e priorização das situações de risco do território, realizar acolhimento dos usuários, discussão do plano de trabalho; realizar o acompanhamento e promoção da Educação Permanente, dentre outros.
Coordenador de Média e Alta Complexidade	01	1.300,00	500,00	Coordenar e supervisionar os trabalhos da Auditoria, do CRESUS, da Clínica de Fisioterapia, do Hospital Municipal e do Centro de Especialidades Odontológicas, sendo o elo entre estes e a Secretaria Municipal de Saúde para a solução dos problemas; Acompanhar as solicitações de habilitações e credenciamentos dos serviços de saúde sob gestão do município, controlar e acompanhar programação-produção-faturamento dos serviços próprios, contratados e conveniados, conduzir os processos de compra de serviços, monitorar os pagamentos efetuados aos prestadores e acompanhar contratos e convênios.
Auditor	01	3.000,00	1.000,00	Auditar os procedimentos ambulatoriais, hospitalares dos serviços próprios, contratados e conveniados; participar e acompanhar as solicitações de habilitação e credenciamento dos serviços de saúde; monitorar contratos e convênios.
Diretor da Clínica de Fisioterapia	01	1.100,00	500,00	Coordenar e Supervisionar as ações técnicas desenvolvidas na Clínica de Fisioterapia; Organizar o funcionamento e atendimento à população.
Diretor Clínico do Hospital	01	1.200,00	500,00	Cargo exclusivo de médico que é o representante e coordenador do corpo clínico no concerto administrativo do hospital; Responsável pelas providências cabíveis para que todo paciente hospitalizado tenha seu médico assistente responsável, desde a internação até a alta, tudo conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina.
Diretor Administrativo do Hospital	01	1.200,00	500,00	Responsável por planejar, organizar e gerenciar o Hospital Municipal, visando o bem estar dos pacientes quanto os cuidados com a infraestrutura do espaço físico, definindo o melhor uso para aquele local; planeja a manutenção preventiva de equipamentos médicos, controla o estoque de materiais, organiza a limpeza e direciona o destino de resíduos hospitalares, garantindo que o ambiente mantenha-se extremamente organizado e higienizado, etc.
Diretor de Enfermagem do Hospital	01	1.200,00	500,00	Responsável por coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor; Implantar normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área;
Diretor do CEO	01	900,00	400,00	Responsável por coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor; Implantar normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área;
Coordenador da Vigilância em Saúde	01	1.300,00	500,00	Coordenar e supervisionar o conjunto de ações técnicas desenvolvidas pelos chefes de divisões e serviços existentes nas diferentes áreas da Vigilância a saúde; eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos.
Diretor do Setor de Epidemiologia	01	1.100,00	500,00	Responsável pela coleta, processamento, análise e interpretação de dados, para recomendação de medidas de controle apropriadas, promoção de ações de controle, baseadas em protocolos de vigilância; avaliação da eficácia das medidas adotadas e divulgação de informações pertinentes; Investigar e acompanhar a evolução dos casos de doenças e agravos de notificação compulsória, para diagnóstico e controle; Treinamento e atualização das equipes de saúde em vigilância epidemiológica; Apoiar tecnicamente o gestor municipal no cumprimento das ações programadas de vigilância epidemiológica;
Diretor do Setor de Imunização	01	1.100,00	500,00	Responsável por coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor; Implantar normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área;
Diretor da Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador	01	1.100,00	500,00	Executar atividades e procedimentos relacionados ao meio ambiente (controle da qualidade da água dos sistemas públicos e privados); inspeções em estabelecimentos com atividades de comércio atacadista de resíduos, tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos e sucatas, serviços de saúde (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, medicina veterinária, casa de repouso, banco de leite humano, asilos, comércio varejista de artigos ópticos, creches, piercing e tatuagem, clubes sociais, academias de ginástica, dentre outros) e inspeções sanitárias conjuntas com as demais áreas em hospitais, penitenciárias e unidades prisionais. Recebimento e atendimento de denúncias do setor regulado
Diretor de Endemias	01	1.100,00	500,00	Dirigir o Programa Municipal de Combate às Endemias, atuando junto ao Gestor Municipal de Saúde prestando-lhe a Assessoria técnica necessária para prestação de contas das ações desempenhadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE); Assessorar o Gestor local nas informações e índices de contaminação ou infestação por vetores nocivos à saúde da população, apresentando-lhe estratégias de intervenção buscando a solução dos casos;
Coordenador de Farmácia	01	1.300,00	500,00	Responsável por coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no setor; Implantar normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área;

Coordenador de Gestão	01	1.300,00	500,00	Coordenar e supervisionar as atividades do setor de Almoarifado e Patrimônio, da Ouvidoria e dos Diretores das Unidades Básicas de Saúde; Promover ações de mobilização social;
Diretor de Almoarifado e Patrimônio	01	1.100,00	500,00	Efetuar e coordenar o cadastro de compras, pagamentos, notas fiscais, estocagem e circulação dos produtos do almoarifado, assim como ordenar e mapear os produtos, controlando o estoque e a saída de mercadorias.
Ouvidor	01	900,00	400,00	Promover canal de acesso à população para manifestação a respeito dos serviços de saúde próprios, contratados e conveniados; comunicar com secretário com informações sobre a satisfação e necessidades da população na área da saúde
Diretor das Unidades Básicas de Saúde	01	1.000,00	700,00	Responsável pela organização e funcionamento das unidades básicas de saúde do Município.
Assistente de Secretaria	10	200,00	100,00	Atuar na assistência direta do Secretário e Adjunto; Realizar levantamento de dados a respeito do atendimento; Atuar no zelo e bom andamento dos trabalhos dentro da secretaria; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins
Assistente Técnico	03	300,00	200,00	Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

ANEXO II - DA LEI Nº 790/2017**REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				TOTAL	
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Procurador Geral do Município	01	3.000,00		3.000,00	-
Procurador Adjunto	01	1.500,00		1.500,00	-
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Controlador Geral do Município	01	3.000,00		3.000,00	-
Controlador Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Assessor do Controle Interno	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete	01	3.000,00		3.000,00	-
Chefe de Gabinete Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Chefe de Cerimonial	01	600,00	300,00	600,00	300,00
Assessor de Comunicação	01	600,00	300,00	600,00	300,00
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	300,00	200,00
Assistente de Secretaria	02	200,00	100,00	400,00	200,00
ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete	01	1.500,00		1.500,00	-
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	300,00	200,00
Assistente de Secretaria	02	200,00	100,00	400,00	200,00
ÓRGÃO: OUVIDORIA – GERALDO MUNICIPIO					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Ouvidor Geral do Município	01	1.000,00		1.000,00	-
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	300,00	200,00
ÓRGÃO: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA – PREVI NOVA OLINDA					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Diretor – Presidente	01	3.000,00		3.000,00	-
Diretor de Benefícios	01	1.200,00	500,00	1.200,00	500,00
Diretor Administrativo Financeiro	01	1.200,00	500,00	1.200,00	500,00
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Municipal Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Coordenador de Gestão	05	1.100,00	500,00	5.500,00	2.500,00
Diretor de Recursos Humanos	01	1.700,00	700,00	1.700,00	700,00
Diretor de Almoarifado	01	900,00	400,00	900,00	400,00
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	300,00	200,00
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	200,00	100,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Municipal Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Diretor de Departamento de Esportes	01	600,00	300,00	600,00	300,00
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	300,00	200,00
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	200,00	100,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Municipal Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Coordenador de Gestão	02	1.100,00	500,00	2.200,00	1.000,00
Coordenador do PAA	01	900,00	400,00	900,00	400,00
Coordenador do INCRA	01	900,00	300,00	900,00	300,00
Coordenador Administrativo do Abatedouro	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Assessor Técnico Agropecuário	06	800,00	400,00	4.800,00	2.400,00
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico do Matadouro	06	700,00	400,00	4.200,00	2.400,00
Assistente de Secretaria	05	200,00	100,00	1.000,00	500,00
Caldeireiro	02	937,00	300,00	1.874,00	600,00
Esfolador	04	800,00	300,00	3.200,00	1.200,00
Curraleiro	04	800,00	300,00	3.200,00	1.200,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	300,00	200,00
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	200,00	100,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Tesoureiro	01	3.000,00		3.000,00	-
Coordenador de Gestão	02	1.100,00	500,00	2.200,00	1.000,00
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	300,00	200,00
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	200,00	100,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	300,00	200,00
Assistente de Secretaria	01	200,00	100,00	200,00	100,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	200,00	300,00	200,00
Assistente de Secretaria	02	200,00	100,00	400,00	200,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Coordenador de Gestão	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Assessor Técnico	01	700,00	400,00	700,00	400,00
Assistente Técnico	01	300,00	300,00	300,00	300,00
Assistente de Secretaria	02	200,00	100,00	400,00	200,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Técnico de Gestão do SUAS	01	1.200,00	500,00	1.200,00	500,00
Diretor de Almoxarifado	01	900,00	400,00	900,00	400,00
Coordenador de Proteção Social Básica	01	900,00	400,00	900,00	400,00
Coordenador de Proteção Social de Média Complexidade	01	900,00	400,00	900,00	400,00
Coordenador da Habitação	01	900,00	400,00	900,00	400,00
Assessor de Gestão do SUAS	01	900,00	200,00	900,00	200,00
Coordenador de Vigilância SocioAssistencial	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Coordenador do CADUNICO	01	1.000,00	400,00	1.000,00	400,00
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Coordenador do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01	1.000,00	400,00	1.000,00	400,00
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social	01	900,00	400,00	900,00	400,00
Coordenador de Gestão	05	1.100,00	500,00	5.500,00	2.500,00
Assistente Técnico	02	300,00	200,00	600,00	400,00
Assistente de Secretaria	03	200,00	100,00	600,00	300,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Municipal Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Coordenador de Gestão em Educação	05	1.600,00	500,00	8.000,00	2.500,00
Coordenador Técnico	04	1.600,00	500,00	6.400,00	2.000,00
Assessor Técnico Educacional	04	1.200,00	500,00	4.800,00	2.000,00
Diretor de Almoxarifado	02	900,00	500,00	1.800,00	1.000,00
Diretor de Merenda Escolar	01	1.200,00	500,00	1.200,00	500,00
Coordenador do Transporte Escolar	01	1.600,00	500,00	1.600,00	500,00
Diretor Escolar A	04	2.500,00		10.000,00	-
Coordenador Pedagógico A	15	2.300,00		34.500,00	-
Diretor Escolar B	06	2.300,00		13.800,00	-
Coordenador Pedagógico B	12	2.000,00		24.000,00	-
Diretor Escolar C	02	2.000,00		4.000,00	-
Coordenador Pedagógico C	03	1.800,00		5.400,00	-
Supervisor Escolar	06	1.000,00		6.000,00	-
Secretário Escolar	09	1.700,00		15.300,00	-
Assessor Pedagógico	11	2.700,00		29.700,00	-
Assistente Técnico Educacional	06	300,00	200,00	1.800,00	1.200,00
Assistente de Secretaria	10	300,00	200,00	3.000,00	2.000,00
Diretor Geral de Radiodifusão	01	600,00	400,00	600,00	400,00
Diretor Administrativo de Radiodifusão	01	500,00	400,00	500,00	400,00
Diretor de Planos de Mídia de Radiodifusão	05	500,00	400,00	2.500,00	2.000,00
Assistente de Produção de Programas de Radiodifusão	04	500,00	200,00	2.000,00	800,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretário Municipal	01	3.000,00		3.000,00	-
Secretário Adjunto	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Assessor Técnico	05	1.000,00	400,00	5.000,00	2.000,00
Coordenador da Atenção Básica	01	1.300,00	500,00	1.300,00	500,00

Diretor de ESF	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Diretor de Saúde Bucal	01	1.500,00	500,00	1.500,00	500,00
Diretor do NASF	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Coordenador de Média e Alta Complexidade	01	1.300,00	500,00	1.300,00	500,00
Auditor	01	3.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00
Diretor da Clínica de Fisioterapia	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Diretor Clínico do Hospital	01	1.200,00	500,00	1.200,00	500,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	1.200,00	500,00	1.200,00	500,00
Diretor de Enfermagem do Hospital	01	1.200,00	500,00	1.200,00	500,00
Diretor do CEO	01	900,00	400,00	900,00	400,00
Coordenador da Vigilância em Saúde	01	1.300,00	500,00	1.300,00	500,00
Diretor do Setor de Epidemiologia	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Diretor do Setor de Imunização	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Diretor da Vigilância Sanitária, Ambiental e do Trabalhador	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Diretor de Endemias	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Coordenador de Farmácia	01	1.300,00	500,00	1.300,00	500,00
Coordenador de Gestão em Saúde	01	1.300,00	500,00	1.300,00	500,00
Chefe de Recursos Humanos	01	1.100,00	500,00	1.100,00	500,00
Diretor de Almoarifado e Patrimônio	01	900,00	400,00	900,00	400,00
Ouvidor	01	1.000,00	700,00	1.000,00	700,00
Diretor das Unidades Básicas de Saúde	07	300,00	200,00	2.100,00	1.400,00
Assistente de Secretaria	10	200,00	100,00	2.000,00	1.000,00
Assistente Técnico	03	300,00	200,00	900,00	600,00
TOTAL GERAL				355.774,00	73.300,00

ANEXO III – DA LEI Nº 790/2017

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS: DENOMINAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIFICAÇÃO	CARGA-HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Agente Administrativo	26	40h	937,00
Auxiliar Administrativo	14	40h	937,00
Auxiliar de Administração	20	40h	937,00
Advogado	2	40h	2.300,00
Agente Comunitário de Saúde	20	40h	1.014,00
Agente de Endemias	17	40h	1.014,00
Agente Social	1	40h	937,00
Assistente Social	4	30h	1.500,00
Atendente	10	40h	937,00
Atendente de Consultório Dentário	4	40h	937,00
Auxiliar de Enfermagem	15	40h	937,00
Auxiliar de Serviços	125	40h	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	29	40h	937,00
Coveiro	1	40h	937,00
Dentista PSF	7	40h	2.800,00
Educador Físico	1	40h	937,00
Educador Social	1	40h	937,00
Fiscal de Trânsito	5	40h	937,00
Enfermeiro Plantonista	5	40h	2.800,00
Enfermeiro PSF	7	40h	2.800,00
Engenheiro Florestal	1	40h	4.500,00
Escriturário	1	40h	1.510,00
Farmacêutico	1	40h	1.200,00
Fisioterapeuta	6	30h	1.000,00
Fonoaudiólogo	1	40h	1.200,00
Gari	51	40h	937,00
Jardineiro	1	40h	937,00
Magarefe	6	40h	937,00
Médico PSF	7	40h	7.500,00
Motoqueiro	3	40h	937,00
Motorista D	13	40h	937,00
Motorista	11	40h	937,00
Nutricionista	1	40h	1.500,00
Operador de Máquinas	4	40h	937,00
Procurador	1	40h	2.300,00
Guia de Turismo	1	40h	937,00
Psicólogo	2	40h	1.500,00
Professor 20h	168	20h	1.300,26
Professor 40h	12	40h	2.870,48
Recepcionista	4	40h	937,00
Técnico Agropecuário	2	40h	937,00
Técnico de Enfermagem	8	40h	937,00
Veterinário	1	40h	1.600,00
Vigilante	32	40h	937,00
Zootecnista	1	40h	1.600,00

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7414C830